

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O: ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PROJETO: ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA

ELABORAÇÃO:

EQUIPE TÉCNICA:

Prof. Antônio Álvaro de Carvalho - Técnico em Administração
Responsável Técnico

Manuel Durval Andrade Neto - Técnico em Administração

Rivaldo Santos Machado - Acadêmico de Economia

EQUIPE DE APOIO:

Ilsa da Silva Dantas

Maria Geraldina Amarante Santos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

P O R T A R I A N º 114
DE 1º DE MARÇO DE 1979

Aprova o Projeto de
Estruturação do Servi-
ço de Limpeza da UFS.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 215/78 no seu Art. 2º, itens 1 e 3;

CONSIDERANDO o projeto apresentado pelo Grupo de Implantação da Reforma;

CONSIDERANDO que as atividades citadas no Projeto serão desenvolvidas pela Prô-Reitoria de Administração;

CONSIDERANDO o término do contrato das firmas de limpeza previsto para o mês de março próximo,

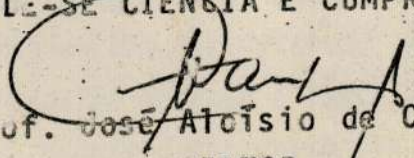
R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de estruturação do Serviço de Limpeza da Universidade (SERLIM), anexo à presente.

Art. 2º - Delegar ao Grupo de Implantação da Reforma poderes para, juntamente com a Prô-Reitoria de Administração (PROAD), tomar todas as providências necessárias à implantação do referido projeto.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

LE-SE CIENCIA E CUMPRA-SE


Prof. José Alcísio de Campos
REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GRUPO DE IMPLANTAÇÃO DA REFORMA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Magnífico Reitor,

Atendendo à determinação de Vossa Magnificência, encaminhamos em anexo proposta de estruturação do Serviço de Limpeza (SERLIM) que, se aprovada, deverá ser implantada pela UFS.

Acompanham o projeto os seguintes documentos:

- I - Cronograma de atividades,
- II - Manual de procedimentos administrativos,
- III - Rotinas de serviço,
- IV - Quadro demonstrativo das áreas onde será executado o projeto (m^2),
- V - Estudo para determinação da força de trabalho,
- VI - Quadro de pessoal proposto para o SERLIM,
- VII - Quadro de distribuição do horário de trabalho do pessoal,
- VIII - Demonstrativo da despesa de pessoal,
- IX - Demonstrativo da despesa de material de consumo,
- X - Demonstrativo da despesa de material permanente,
- XI - Modelo de fardamento,
- XII - Processo de seleção de pessoal.

Como é do conhecimento de Vossa Magnificência, o Grupo não contava com dados suficientes ~~que tornaram~~ ^{que tornaram} a elaboração do projeto, razão pela qual o Cronograma de Atividades não pôde ser integralmente cumprido. Durante a fase de levantamento das atividades desenvolvidas pelas firmas contratadas para execução dos Serviços de Limpeza da UFS, verificamos existir uma certa displicência por parte da Universidade no tocante à fiscalização dos serviços, e por outro lado, uma excessiva economia por parte das firmas, no que diz respeito à utilização do material de limpeza, prejudicando por conseguinte o nível dos serviços.

O Manual de Procedimentos Administrativos foi elaborado tomando por base o modelo da Universidade Federal de Santa Catarina.

Os demais documentos foram idealizados pelo GIR, em consequência

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GRUPO DE IMPLANTAÇÃO DA REFORMA

dos levantamentos "in loco" de todas as atividades desenvolvidas pelas atuais firmas.

No material de consumo a ser adquirido pela UFS para execução dos serviços, incluímos a compra de garrafas térmicas, cuja finalidade é modificar o sistema atual de fornecimento de cafezinho, que passará a funcionar da seguinte forma: o servidor de limpeza distribuirá diariamente no início de cada expediente, em todas as unidades, as garrafas com café previamente preparado e copinhos de plásticos apropriados; os servidores farão uso dela da maneira que lhes convier. Informamos ainda que pretendemos eliminar, a princípio, o fornecimento de refrescos, enquanto procuramos melhorar o nível de atendimento ao nosso pessoal docente, administrativo e, porque não dizer também, do pessoal discente, em suas necessidades básicas. No tocante ao levantamento das áreas, temos um total de 18.758,56 metros quadrados para serem controlados diariamente pelo Serviço de Limpeza.

No estudo para determinação da forma de trabalho, fizemos uma proporção entre a superfície a ser limpa e o menor tempo gasto para limpá-la, daí a flexibilidade que solicitamos a Vossa Magnificência para iniciar o trabalho com 69 serventes em toda a área supracitada, podendo, porém, facilmente manusear com até o máximo de 84, uma vez que o total de homens utilizados pelas firmas atualmente na execução das tarefas em pauta é de 116.

Os demonstrativos da despesa de pessoal, de material de consumo e de material permanente foram calculados, evidentemente, com base em cálculos atuais, sendo, portanto, passíveis de uma pequena margem de erro até que sejam adquiridos.

Anexamos por fim, às últimas folhas deste projeto, o modelo de fardamento que pretendemos utilizar e a Ficha de Inscrição, cujo preenchimento será feito em forma de entrevista, base para a seleção da equipe de serventes que comporão o quadro inicial do Serviço de Limpeza.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Magnificência protestos de estima e consideração.

Aracaju, 16 de ~~dez~~ janeiro de 1979.

Antônio Álvaro de Carvalho
PRESIDENTE DO GIR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

E T A P A S	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Elaboração do Manual - Normas de Procedimento	2 ____ 5		
Recrutamento do Responsável	12 ____ 20		
Formação de Equipes	21 ____ 05		
Treinamento das Equipes		06 ____ 15	
Compra de Material		06 ____ 28	
Início dos Trabalhos (implantação)			01 ____

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO DE LIMPEZA

- SERLIM -

A P R E S E N T A Ç Ã O

O presente Manual de Procedimentos tem como objetivo básico determinar Normas e Procedimentos Administrativos para o Serviço de Limpeza da Universidade Federal de Sergipe, tendo sido adaptado para a Universidade Federal de Sergipe com base no Manual SERLIM da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, visto que se trata de serviços da mesma atividade e natureza.

À Universidade Federal de Santa Catarina, agradecemos a colaboração que indiretamente nos prestou na confecção deste trabalho.

As falhas que porventura possam existir serão corrigidas no futuro.

I N D I C E

01. Objetivos do Serviço de Limpeza
02. Vinculação do Serviço
03. Sede:
 - 3.1. Chefia
 - 3.2. Fiscalização
 - 3.3. Serviços Administrativos
 - 3.3.1. Atendimento e Execução
 - 3.3.2. Material
04. Recrutamento, Seleção e Treinamento
05. Equipes de Serviço
06. Servidor do SERLIM
 - 6.1. Procedimentos Gerais
 - 6.2. Tarefas Diárias
 - 6.3. Tarefas Semanais
 - 6.4. Tarefas Mensais
07. Áreas de Atendimento
08. Movimentação do Pessoal
 - 8.1. Rodízio
 - 8.2. Passagem do Serviço entre Equipes
09. Uniforme
10. Regime de Trabalho
11. Frequência
12. Material
13. Guarda do Material nas Unidades

01. OBJETIVOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA

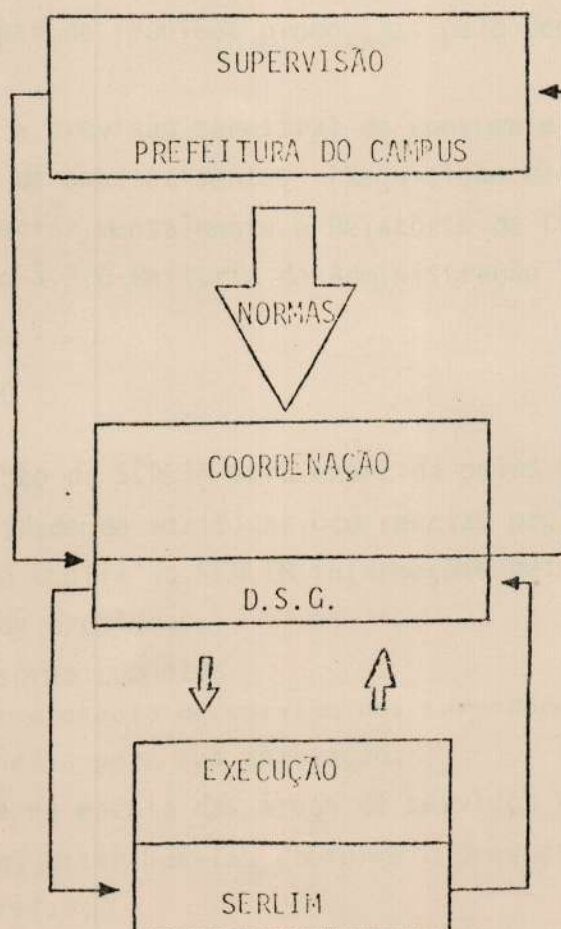
O Serviço de Limpeza terá a finalidade de manter e preservar sempre limpas as instalações, dependências e áreas verdes circunvizinhas aos prédios da Universidade.

Ao Serviço de Limpeza caberá zelar pelo uso e conservação das instalações; disciplinar o consumo de material evitando o seu desperdício e, ainda, coordenar as atividades de copa e jardinagem enquanto não for implantada a Prefeitura do Campus Universitário.

O Serviço de Limpeza é identificado pela sigla SERLIM; reunião da sílaba inicial das palavras "Serviço e Limpeza".

02. VINCULAÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de Limpeza-SERLIM está vinculado ao Departamento de Serviços Gerais, que é o órgão coordenador, possuindo, entretanto, autonomia na execução das atividades que lhe são próprias no sentido de assegurar a realização e eficácia do serviço.



03. SEDE

O SERLIM ocupará uma área de $18m^2$, sito à rua Maruim, 699.

3.1 CHEFIA

A chefia compete:

- a - manutenção da comunicação interna, facilitando os contatos de serviços entre os membros das equipes e a preservação do relacionamento humano;
- b - realização de reuniões periódicas com os Supervisores a fim de discutir assuntos e solucionar problemas de interesse comum ao SERLIM;
- c - informar ao Departamento de Serviços Gerais sobre o desenvolvimento das atividades, sugerindo alterações e providências que se fizerem necessárias;
- d - solicitar, sugerir e assinar documentos inerentes às atividades do SERLIM;
- e - aprovar a escala de serviço elaborada pelos Supervisores;
- f - programar o quadro de rodízio para as mudanças das equipes nas áreas de serviços;
- g - participar de reuniões promovidas pelo Departamento de Serviços Gerais;
- h - efetuar a previsão semestral de consumo e fazer providenciar os pedidos de abastecimentos (Requisição de Material);
- i - providenciar mensalmente o Relatório de Consumo de Material, enviando-o à Pró-Reitoria de Administração.

3.2 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do SERLIM será exercida pelos Supervisores de Limpeza com a finalidade de verificar ocorrências prejudiciais aos serviços, fornecendo à chefia do SERLIM informações detalhadas e sugestões para solução de problemas.

Aos Supervisores compete:

- a - elaborar a escala de serviço dos servidores do SERLIM e apresentar a chefia para sua aprovação;
- b - com base na escala das áreas de serviço, reunir as equipes de trabalho, distribuí-las conforme o previsto na escala e informar suas tarefas;
- c - determinar os dias da semana em que deverão ser desenvolvidas as

atividades de encerramento das áreas de atuação do SERLIM;

- d - controlar a entrada, a permanência e a saída dos servidores do SERLIM e prestar orientação quanto aos métodos de limpeza, higiene e conservação;
- e - efetuar a fiscalização permanente, providenciando os meios necessários para a correta atuação das equipes nas áreas de serviço, bem como quanto ao abastecimento, reposição, reparo de materiais ou bens patrimoniais, substituição de pessoal e previsão de serviços extraordinários;
- f - manter a disciplina e o ritmo de trabalho;
- g - fazer cumprir as ordens sobre higiene e segurança no trabalho;
- h - controlar o uso do uniforme e crachás de identificação;
- i - levantar mensalmente a necessidade dos materiais de limpeza , providenciando o respectivo pedido de abastecimento à chefia do SERLIM;
- j - distribuir o material, registrando a saída no controle de estoque por área de serviço.

3.3 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:

Os serviços administrativos compreenderão a execução de tarefas específicas, bem como o controle de fornecimento e estocagem do material de limpeza, conforme se define a seguir:

3.3.1. Atendimento e Execução

- a - recepção;
- b - colocação de lembretes e cartazes relativos ao serviço;
- c - redação de minutas e datilografia de trabalhos, correspondências e comunicação externa;
- d - executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia.

3.3.2. Material

- a - manter em estoque quantidade suficiente de material de limpeza e escritório na forma das previsões elaboradas pela chefia;
- b - efetuar o levantamento mensal, com a respectiva apuração dos saldos de estoque;
- c - preencher mensalmente requisição de material necessário para estocagem do SERLIM;

- d - receber e distribuir aos Supervisores de Limpeza, os materiais necessários ao perfeito funcionamento dos serviços;
- e - colaborar com a chefia no relatório mensal de consumo do material.

04. RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E TREINAMENTO:

No recrutamento e seleção das equipes de serviço do SERLIM, procurar-se-á pessoal idôneo, portador de boa conduta e dotado de aptidão adequada à natureza do serviço exigido, obedecidas as normas legais vigentes.

As equipes de serviço serão constituídas por serventes, recrutados no mercado de trabalho local.

O treinamento será efetuado em duas fases distintas:

- 1.^a - treinamento introdutório, ministrado pelo Supervisor de Limpeza, a fim de capacitar o novo servidor na execução de suas tarefas de formas adequada e eficaz;
- 2.^a - treinamento definitivo, ministrado pela chefia do SERLIM, envolvendo o cumprimento minucioso das normas de higiene, zelo, conservação, relacionamento humano e o conhecimento da estrutura organizacional da UFS.

05. EQUIPES DE SERVIÇO:

Os serviços de limpeza e conservação serão efetuados por equipes, que se encarregarão dos serviços a serem prestados nas diversas unidades.

06. SERVIDOR DO SERLIM:

Do servidor do SERLIM são exigidos os seguintes deveres, responsabilidades e serviços:

6.1 procedimentos gerais:

- a - apresentar-se em serviço uniformizado, asseado, portando sempre seu crachã de identificação;
- b - ser pontual, seguindo as normas de procedimentos quanto ao horário de trabalho, avisando à chefia com antecedência quando houver motivo que impossibilite a frequência ao trabalho;
- c - evitar conversa ou contatos que não sejam em razão de seu trabalho;
- d - colaborar com o serviço de vigilância, no fechamento de portas e já

- nelas, assim como desligamento de luzes, máquinas e aparelhos que se encontrarem no seu setor de trabalho;
- e - encaminhar à Chefia os objetos e valores encontrados nos locais de serviços;
 - f - agir com discrição e urbanidade no serviço, usando termos corteses, tom de voz moderado, atenção necessária ao perfeito atendimento e diálogo com as chefias, servidores, estudantes, colegas de serviço e público em geral;
 - g - informar ao Supervisor e agir de acordo com instruções da Chefia, ao constatar irregularidade praticadas por qualquer indivíduo;
 - h - acatar as ordens e instruções recebidas, procurando entendê-las e pedindo os esclarecimentos necessários.

6.2 tarefas diárias:

- a - lavar os vasos sanitários, pias e pisos com água, sabão, pasta re movedora, usando escova e pano, secando e aplicando desinfetante;
- b - efetuar a limpeza dos cinzeiros e cestas para papel;
- c - varrer e remover o pó das salas, auditórios, sanitários, corredores, áreas de entrada e circunvizinhas aos prédios;
- d - manter limpos e polidos os espelhos, vidros e metais;
- e - observar a utilização dos sanitários, advertindo quanto a atitudes inadequadas à preservação da limpeza e consumo de toalhas e papel, informando ao supervisor quando houver ocorrências anormais;
- f - relacionar e informar ao supervisor a necessidade de reparos ou reposição de peças no seu setor de trabalho, bem como a necessidade de material utilizado nos sanitários, corredores e áreas verdes.

6.3 tarefas semanais:

- a - lavar o piso dos sanitários e corredores com água, sabão, pasta re movedora e creolina especial;
- b - remover com aspirador o pó das áreas encarpetadas;
- c - lavar os vidros das janelas com água e sabão, passar álcool, secar e lustrar;

6.4 tarefas mensais:

- a - limpeza geral de azulejos, paredes, portas, janelas, bem como o po limento dos metais das portas (fechaduras, maçanetas e placas);

b - lavar e encerar os pisos das salas, auditórios e corredores.

07 - ÁREAS DE ATENDIMENTO:

O SERLIM abrangerá, na Universidade, todos os serviços de limpeza e conservação de prédios, pátios e áreas verdes circunvizinhas, compreendendo

- a - sanitários;
- b - corredores;
- c - áreas verdes;
- d - pátios;
- e - gabinetes e salas de escritório;
- f - auditórios e salas de aula.

Nas áreas verdes, pátios, sanitários e corredores, deverão ser afixados cartazes para motivação do público em geral, no que diz respeito à manutenção permanente da limpeza e conservação.

As demais áreas, compreendendo salas e auditórios, serão atendidas mediante o estudo das suas características e necessidades, bem como o aproveitamento do pessoal de limpeza a elas vinculado.

08 - MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL:

A movimentação do pessoal tem por finalidade evitar a monotonia, ociosidade ou acomodação negativa do servidor, causada pela repetição contínua das tarefas da mesma área.

8.1 Rodízio

O rodízio, ou seja, a prestação de serviços em áreas diferentes, segundo escala pré-estabelecida, será efetuado periodicamente, de acordo com a conveniência do serviço.

Cada servidor receberá comunicação do supervisor sobre seu posicionamento no rodízio com base no quadro respectivo.

09 - UNIFORME:

A fim de destacar os servidores do SERLIM nos locais de trabalho, bem como proporcionar o uso do vestuário adequado aos serviços de limpeza e conservação, a UFS distribuirá gratuitamente o uniforme, exigindo do servidor asseio e conservação.

O uniforme compõe-se das peças descritas no quadro a seguir e será entregue mediante recibo.

QUANTIDADE	PEÇAS	DURAÇÃO PREVISTA
02	Guarda-pô	1 ano
02	Calças compridas	1 ano
01 (par)	Calçado (tênis)	6 meses
01	Crachã de identificação	permanente

Os casos de danos ou extravios de peça(s) ou componente(s) do uniforme serão de inteira responsabilidade do usuário, sendo que, por ocasião da rescisão contratual, deverá ser efetuada a devolução completa do uniforme, desde que não tenha vencido o prazo de duração previsto neste Manual.

10. REGIME DE TRABALHO

Os servidores do SERLIM estão sujeitos a:

- a - jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho;
- b - descanso remunerado de 1 (um) dia por semana;
- c - prestação de serviço em qualquer uma das equipes e áreas de atendimento;
- d - jornada extra, quando necessária, em dias úteis, domingos e feriados.

11. FREQUÊNCIA:

A pontualidade nos horários e o cumprimento das escalas e, quando necessário, a substituição nas equipes de serviço deverão ser atendidas prontamente, salvo justificativas que demonstrem a real impossibilidade de satisfazê-las.

Normas básicas a cumprir:

- a - o Supervisor, após efetuar a verificação e distribuição das equipes de serviço, recolherá os cartões de ponto;
- b - o servidor do SERLIM que chegar com o atraso deverá primeiro dirigir-se ao Supervisor e apresentar-lhe a(s) justificativa(s). Se o Supervisor a(s) aceitar, entregará o cartão de ponto e encaminhará o servidor à respectiva equipe de serviço;
- c - quando o Supervisor não aceitar a(s) justificativa(s) devido à falta de documento ou à improcedência dos motivos alegados, explicará ao retardatário ou faltoso a inconveniência de sua atitude para o bom andamento dos serviços e a repercussão desfavorável na estrutura disciplinar do SERLIM; dependendo da gravidade do caso, poderá solicitar à Chefia a aplicação das seguintes punições disciplinares

de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho: 1) Advertência verbal; 2) Advertência escrita; 3) Suspensão; 4) Demissão;

OBS: Somente o REITOR poderá aplicar as penalidades referidas nos itens 3 e 4.

- d - a justificativa de atraso ou falta por motivo de doença será comprovada e abonada mediante entrega do ATESTADO MÉDICO ao Supervisor, se gundo as normas fixadas pela Universidade;
- e - a Chefia do SERLIM deverá enviar ao Departamento de Pessoal até o dia 05 (cinco) de cada mês a frequência dos seus servidores.

12. MATERIAL:

A aquisição do material para o funcionamento do SERLIM será feita semetralmente através do Departamento de Recursos Materiais.

O material será estocado no Almojarifado Central e distribuído à Chefia do SERLIM através de requisição mensal.

Após a requisição, o material ficará sob a responsabilidade do Chefe do SERLIM que fará a distribuição semanal aos Supervisores.

13. GUARDA DO MATERIAL NAS UNIDADES:

A guarda do material nas Unidades será efetuada em local próprio, destinado para tal fim.

ROTINA DE SERVIÇO

TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O SERLIM

EXECUTORES					ITENS	PROCEDIMENTOS
SERLIM	CANDIDATOS	DEPARTAMENTO DE PESSOAL				
					01	O SERLIM elabora e mantém atualizado o cadastro de <u>can</u> didatos ao serviço.
					02	Os candidatos comparecem munidos de documentos.
					03	Preenchem ficha de inscrição.
					04	O SERLIM realiza entrevista e informa o dia do resulta <u>do</u> .
					05	Após a entrevista, efetua a classificação.
					06	Publica o resultado em quadro próprio.
					07	Os candidatos aprovados comparecem ao SERLIM munidos da documentação necessária, assinando em seguida o <u>con</u> trato de trabalho.
					08	O SERLIM envia ao Departamento de Pessoal toda a <u>docu</u> mentação preenchida, juntamente com a carteira de tra <u>balho</u> para assinatura e devolução.
					09	O pessoal apresenta-se ao SERLIM no dia marcado para o treinamento.
					10	O SERLIM efetua o treinamento.
					11	O pessoal inicia os trabalhos.

ROTINA DE SERVIÇO

TÍTULO: PAGAMENTO DO PESSOAL DO SERLIM

EXECUTORES

SUPERVISORES

CHEFIA DO
SERLIMDEPARTAMENTO DE
PESSOAL

ITENS

PROCEDIMENTOS

-
- 01 Os Supervisores controlam os cartões de ponto diariamente, informando à Chefia do SERLIM qualquer irregularidade quanto à frequência do pessoal.
 - 02 No primeiro dia útil de cada mês, o Supervisor recolhe os cartões de ponto encaminhando-os à Chefia do SERLIM.
 - 03 A Chefia do SERLIM recebe, faz as devidas observações e encaminha ao Departamento de Pessoal até o dia 05 (cinco).
 - 04 O Departamento de Pessoal recebe, confere e providencia a folha de pagamento.
 - 05 Efetua o pagamento, através da rede bancária.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS ONDE SERÁ EXECUTADO O PROJETO (m²)

UNIDADE	TACO	CERÂMICA	CARPETE	PAVIFLEX	TOTAL
REITORIA	810.00	546.55	276.00	-	1.633.15
DSG	62.62	60.16	-	-	122.78
CCET	781.39	2.034.84	-	2.011.57	4.827.80
VICE-DIRETORIA DO CCBS	204.96	815.36	-	290.00	1.310.32
CPD	149.69	4.60	-	8.92	163.21
CCET (2)*	728.68	681.09	-	-	1.409.77
DEPTO DE MEDICINA	696.77	204.85	-	-	901.62
DEPTO DE ODONTOLOGIA	34.50	83.02	18.53	763.09	899.14
DEPTO DE ENFERMAGEM	187.71	23.87	-	-	211.58
CCSA	1.024.59	200.00	-	-	1.224.59
CCSA (3)*	693.68	163.38	-	-	857.06
CECH (4)*	2.960.70	1.141.60	94.33	-	4.196.63
PROEX	84.40	141.07	-	-	225.47
CECAC (5)*	121.50	51.50	-	-	173.00
PROEST (6)*	66.16	390.41	-	145.87	602.44
TOTAL GERAL	8.607.95	6.542.30	388.86	3.219.45	18.758.56

* vide a fls.21.

ESTUDO PARA DETERMINAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Com a finalidade de determinar a força de trabalho necessária para realização dos serviços de limpeza em todas as áreas utilizadas pela UFS, realizou-se um estudo de cronometragem de tempo em algumas das principais atividades de limpeza, conforme demonstramos no quadro abaixo:

Enceramento de taco	1 homem	1m ²	1'66"
Limpeza de móveis	1 homem	1m ²	1'23"
Enceramento de cerâmica	1 homem	1m ²	1'74"

Transformando-se estas informações com o objetivo de saber o quanto produz o homem/hora, temos:

Enceramento de taco	1 homem	28m ²	1 hora
Limpeza de móveis	1 homem	43m ²	1 hora
Enceramento de cerâmica	1 homem	27m ²	1 hora

Diante dos quadros expostos acima, desenvolveu-se a seguinte fórmula:

$$x = \frac{A}{27 \times 8}$$

Donde: x = nº de homens necessários para a área

A = área

DETERMINAÇÃO DO QUANTITATIVO DE PESSOAL/UNIDADE

(1 homem - 27 m²/h)

REITORIA E DSG	-	$x = \frac{1.755,93}{216}$	= 8 homens
CCET (1)	-	$x = \frac{6.301,33}{216}$	= 29 homens
CCET (2)	-	$x = \frac{1.409,77}{216}$	= 7 homens
CCBS	-	$x = \frac{2.012,34}{216}$	= 9 homens
CCSA	-	$x = \frac{1.224,59}{216}$	= 6 homens
CCSA (3)	-	$x = \frac{857,06}{216}$	= 4 homens
CECH (4)	-	$x = \frac{4.196,63}{216}$	= 19 homens
PROEX	-	$x = \frac{225,47}{216}$	= 1 homem
CECAC (5)	-	$x = \frac{173,00}{216}$	= 1 homem
PROEST (6)	-	$x = \frac{602,44}{216}$	= 3 homens

TOTAL = 87 homens (1ª alternativa).

DETERMINAÇÃO DO QUANTITATIVO DE PESSOAL/UNIDADE

(1 homem - $28m^2/h$)

REITORIA E DSG - $x = \frac{1.755,93}{228} = 8 \text{ homens}$

CCET (1) - $x = \frac{6.301,33}{228} = 28 \text{ homens}$

CCET (2) - $x = \frac{1.409,77}{228} = 6 \text{ homens}$

CCBS - $x = \frac{2.012,34}{228} = 9 \text{ homens}$

CCSA - $x = \frac{1.224,59}{228} = 5 \text{ homens}$

CCSA (3) - $x = \frac{857,06}{228} = 4 \text{ homens}$

CECH (4) - $x = \frac{4.196,63}{228} = 18 \text{ homens}$

PROEX - $x = \frac{225,47}{228} = 1 \text{ homem}$

CECAC (5) - $x = \frac{173,00}{228} = 1 \text{ homem}$

PROEST (6) - $x = \frac{602,44}{228} = 3 \text{ homens}$

TOTAL = 83 homens (2^a alternativa).

DETERMINAÇÃO DO QUANTITATIVO DE PESSOAL/UNIDADE(1 homem - 43 m²/h)

REITORIA E DSG	- $x = \frac{1.755,93}{344} = 5$ homens
CCET (1)	- $x = \frac{6.301,33}{344} = 18$ homens
CCET (2)	- $x = \frac{1.409,77}{344} = 4$ homens
CCBS	- $x = \frac{2.012,34}{344} = 6$ homens
CCSA	- $x = \frac{1.224,59}{344} = 4$ homens
CCSA (3)	- $x = \frac{857,06}{344} = 2$ homens
CECH (4)	- $x = \frac{4.196,33}{344} = 12$ homens
PROEX	- $x = \frac{225,47}{344} = 1$ homem
CECAC (5)	- $x = \frac{173,00}{344} = 1$ homem
PROEST (6)	- $x = \frac{602,44}{344} = 2$ homens

TOTAL = 55 homens (3^a alternativa).

QUADRO DE PESSOAL PROPOSTO PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA - SERLIM

UNIDADES CARGOS/FUNÇÕES	SEDE DO SERLIM	REITORIA ETA DSG	CCET (1)	CCET (2)	CCBS	CCSA	CCSA (3)	CECH (4)	PROEX	CECAC (5)	PROEST (6)	TOTAL
Chefe do SERLIM	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Datilógrafo	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Auxiliar de Serviços Gerais (Supervisor de Limpeza)	-	01	01	01	01	01	-	01	-	-	01	07
Garçon	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03
Jardineiro	-	-	01	-	-	01	-	01	-	-	-	03
Servente (Cantineira)	-	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	10
Servente	-	07	17	04	06	04	03	12	02	02	02	59
TOTAL GERAL	02	12	20	06	08	07	04	15	03	03	04	84

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DO PESSOAL

UNIDADES HORÁRIO	REITORIA ETA DSG	CCET (1)	CCET (2)	CCBS	CCSA	CCSA (3)	CECH (4)	PROEX	CECAC (5)	PROEST (6)
08 às 12	03	08	02	03	02	01	06	01	01	01
13 às 17	04	10	02	03	02	02	06	01	01	01
18 às 22	07	17	04	06	04	03	12	02	02	02

- (1) Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, abrangendo a Vice-Diretoria do CCBS, o Centro de Processamento de Dados e a Prô-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- (2) Departamento de Matemática e Estatística e Informática do CCET.
- (3) Departamento de Serviço Social do CCSA, abrangendo o Centro de Treinamento para o Desenvolvimento.
- (4) Centro de Educação e Ciências Humanas, abrangendo a Biblioteca Central e o Departamento de Administração e Ciências Contábeis do CCSA.
- (5) Centro de Atividades de Extensão da PROEX.
- (6) Prô-Reitoria de Assuntos Estudantis, abrangendo o Departamento de Educação Física do CCBS.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	FUNÇÃO GABATIFICADA	SALÁRIO MENSAL	SUBTOTAL 1 QUADRO DA UFS	SUBTOTAL 2 QUADRO SUPLEMENTAR	TOTAL SUBTOTAL 1 + 2
Chefe do SERLIM	01	-	16.940,00	220.220,00	-	220.220,00
Datilógrafo	01	-	5.724,00	74.412,00	-	74.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Supervisor de Limpeza)	07	2.800,00	2.937,00	522.067,00	-	522.067,00
Garçon	03	-	2.259,00	88.101,00	-	88.101,00
Jardineiro	03	-	2.259,00	88.101,00	-	88.101,00
Servente (cantineira)	10	-	2.259,00	-	293.670,00	293.670,00
Servente	59	-	2.259,00	-	1.732.653,00	1.732.653,00
TOTAL GERAL	-	-	-	992.901,00	2.026.323,00	3.019.224,00

OBS: TOTAL + ENCARGOS SOCIAIS (26%) = 3.804.222,00.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE MATERIAL DE CONSUMO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ácido Muriático	litro	50	17,50	875,00
Açúcar Refinado	quilo	400	11,00	4.400,00
Água Sanitária Q-Boa	litro	200	5,00	1.000,00
Alcool	litro	250	14,50	3.625,00
Arame	quilo	30	51,00	1.530,00
Baldes Plásticos	unidade	50	28,50	1.424,00
Banco com 20 cm de altura	unidade	12	-	-
Bolsas para café	unidade	12	15,00	180,00
Bom Ar	lata	250	35,00	8.750,00
Bom Bril	pacote	300	3,80	1.140,00
Brasso	lata	80	37,00	2.960,00
Café	quilo	400	70,00	28.000,00
Capacho de sisal 30x60	unidade	20	110,00	2.200,00
Capacho de sisal 35x70	unidade	20	175,00	3.500,00
Cera Líquida	litro	150	25,00	3.750,00
Cera Pastosa - lata pequena	lata	250	20,00	6.000,00
Cera Pastosa - lata 18 kg	lata	25	410,00	10.250,00
Certa de arame - para lixo	unidade	20	300,00	6.000,00
Colher grande	unidade	20	60,00	1.200,00
Colherzinha	unidade	60	1,95	117,00
Copos de plásticos p/café	pacote c/50 unidades	200	8,00	1.600,00
Copos de vidro	unidade	250	15,00	3.750,00
Corda	metro	50	8,50	425,00
Crachã	unidade	100	3,00	300,00
Des-odor	dúzia	100	96,00	9.600,00
Desentupidor de pia	unidade	14	19,00	226,00
Detergente ODD	garrafa	200	9,80	1.960,00
Esponador	unidade	33	15,00	495,00
Esponja de "nylon"	pacotes c/6 unidades	50	4,50	225,00
Estopa	pacote	200	8,50	1.700,00
Extensão de 10.	unidade	10	-	-
Faca grande	unidade	16	30,00	480,00
Fanela	unidade	94	10,50	987,00
Garrafa térmica - 2 litros azul	unidade	80	100,00	8.000,00
Limpa vidros	litro	200	10,00	2.000,00
Lustra móveis	vidro	200	25,00	5.000,00

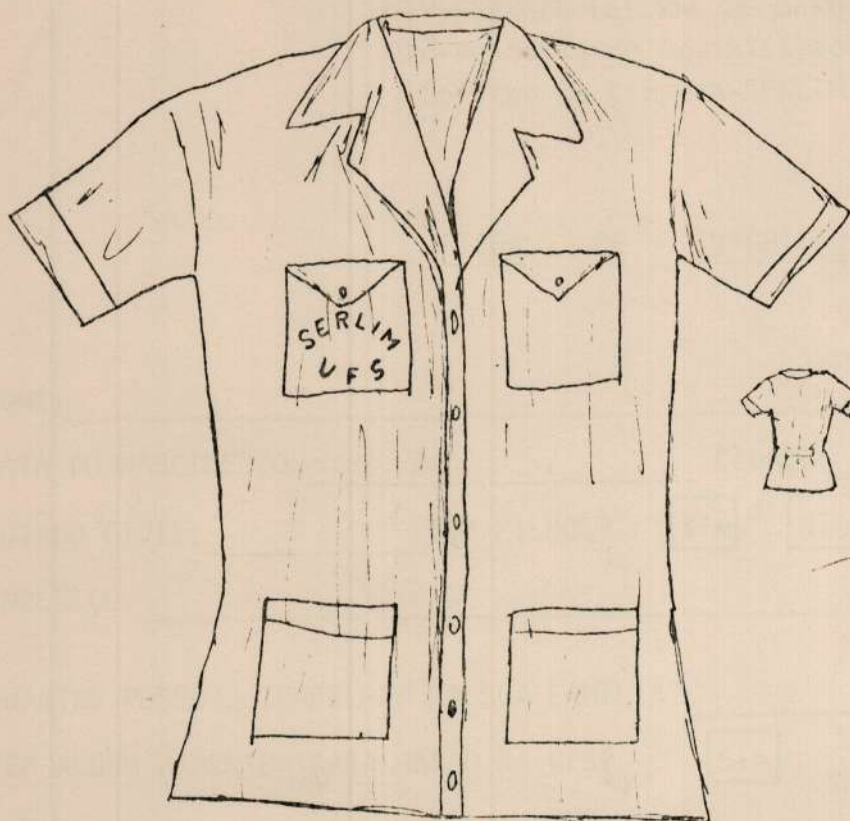
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE MATERIAL DE CONSUMO

DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luvas de borracha	par	10	120,00	1.200,00
Mangueira de 60m de 1/2 pol.	unidade	10	500,00	5.000,00
Naftalina	pacote	48	1,50	72,00
Pã para lixo	pacote	47	8,50	399,50
Pã para lixo com cabo de 50cm	unidade	20	36,50	730,00
Palha de aço	pacote	114	2,50	285,00
Pano de chão	unidade	200	8,00	1.600,00
Pano de prato	unidade	60	21,00	1.260,00
Papel higiênico	Fardo c/ 64 Unidades	280	140,80	39.424,00
Pasta cristal	lata	200	8,00	1.600,00
Pinho sol	vidro	150	21,00	3.150,00
Porta-copos	unidade	250	4,00	1.000,00
Removedor Coral	lata - 1 litro	20	60,00	1.200,00
Rodo	unidade	107	16,90	1.808,30
Sabão Bola	unidade	800	3,50	2.800,00
Sabão em pó	cx. grande	300	18,00	5.400,00
Salcar	lata	200	30,00	6.000,00
Sapato tênis conga	par	80	41,00	3.280,00
Sapôleo	unidade	500	0,80	400,00
Suporte p/ papel higiênico	unidade	200	9,80	1.960,00
Tampa para vaso sanitário	unidade	30	180,00	5.400,00
Toalhas intercaladas de papel	pacote c/ 150	6.800	14,50	98.600,00
Tonéis para lixo	unidade	16	500,00	8.000,00
Varsol	lata	80	24,90	1.992,00
Vassoura de cabelo	unidade	66	35,00	2.310,00
Vassoura de piaçava	unidade	163	18,00	2.934,00
Vassoura de vasculhar	unidade	20	100,00	2.000,00
Vassoura de sanitário	unidade	59	5,00	295,00
Xícaras	unidade	50	6,50	325,00
TOTAL GERAL				324.273,80

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE MATERIAL PERMANENTE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alicate	unidade	07	80,00	560,00
Açucareiro inox	"	10	300,00	3.000,00
Aspirador de pó	"	2	3.100,00	6.200,00
Bandeja inox	"	15	140,00	2.100,00
Cafeteira - 12 l.	"	04	8.500,00	34.000,00
Caixa de ferramenta Gerdore-pequena	"	07	500,00	3.500,00
Carro de mão	"	06	550,00	3.300,00
Cinzeiro de canto, em latão -20x35	"	80	190,00	15.200,00
Cavador	"	03	85,00	255,00
Chave de fenda média	"	07	40,00	280,00
Chave de fenda grande	"	07	60,00	420,00
Colher de jardim	"	10	30,00	300,00
Enceradeira grande	"	05	10.000,00	50.000,00
Enceradeira pequena	"	08	2.500,00	20.000,00
Enxada (3 libras)	"	10	90,00	900,00
Escada grande de abrir	"	03	1.500,00	4.500,00
Escada pequena de abrir	"	10	400,00	4.000,00
Esguicho grande de 1/2 polegada	"	10	202,00	2.020,00
Esguicho pequeno de 1/2 polegada	"	15	139,50	2.092,50
Fogareiro a gás	"	05	600,00	3.000,00
Liquidificador	"	01	830,00	830,00
Máquina de datilografia (Olivetti linea 98)	"	01	8.870,00	8.870,00
Martelo 23mm	"	07	51,50	360,50
Pã grande	"	10	80,00	800,00
Quadros de Avisos (ver medida)	"	01	-	-
Tesoura grande (para podar árvore)	"	06	150,00	900,00
Toalheiro (para toalhas de papel)	"	100	290,00	29.000,00
Vaso para passar café	"	10	150,00	1.650,00
Vassoura tipo gadanho	"	15	80,00	1.200,00
TOTAL GERAL				199.236,00

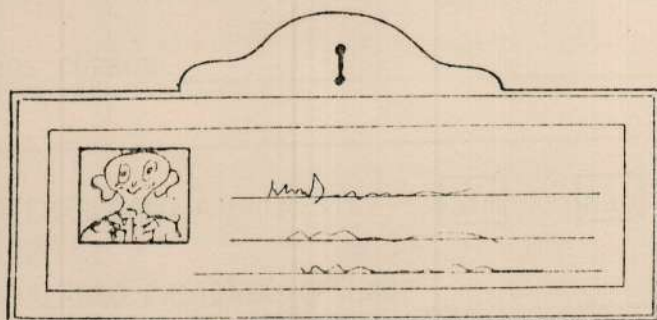
MODELO DE FARDAMENTO



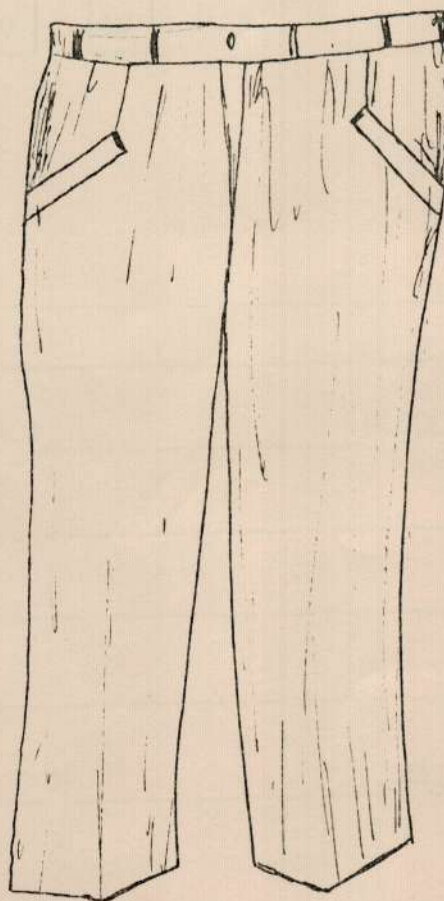
GUARDA PÔ



CALÇADO



CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO



CALÇA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Limpeza-SERLIM

Retrato

3 x 4

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____ SEXO: _____

DATA DO NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

ESTADO CIVIL: _____ TEM FILHOS? ☐ Sim ☐ Não QUANTOS? _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____ BAIRRO: _____

QUANTAS PESSOAS TRABALHAM NA SUA FAMÍLIA? _____

TEM ALGUM PARENTE TRABALHANDO NA UFS? ☐ Sim ☐ Não

QUEM? _____

EM QUE FUNÇÃO? _____ QUAL O PARENTESCO? _____

INSTRUÇÃO: ASSINALAR O ÚLTIMO CURSO OU ANO QUE FREQUENTOU

1º GRAU ☐ 1º ☐ 2º ☐ 3º ☐ 4º ☐ 5º ☐ 6º ☐ 7º ☐ 8º2º GRAU ☐ 1º ☐ 2º ☐ 3º ☐ 4ºMADUREZA ☐ 1º ☐ 2º

OUTROS CURSOS: _____

ESTÁ EMPREGADO ATUALMENTE? ☐ Sim ☐ Não ONDE? _____ DESDE _____

QUE SALÁRIO PRETENDE GANHAR? _____

QUEM O ENCAMINHOU À UFS? _____

QUE HABILIDADES POSSUI? _____

ARACAJU, _____ de _____ de _____

ASSINATURA: _____

CONTRATO DE TRABALHO DO QUADRO SUPLEMENTARPOR PRAZO DETERMINADO

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por prazo determinado, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, estabelecida à rua Lagarto, 952, abaixo-assinado, adiante designada Universidade, e do outro o(a).Sr.(a)

, de nacionalidade , com anos de idade, estado civil , residente em , rua nº , bairro , adiante designado Empregado fica justo e contratado o seguinte:

- 1 - o empregado trabalhará para a Universidade na função de SERVENTE mais os que vierem a ser objeto de ordens verbais, ordens de serviço ou portarias, de acordo com as necessidades da Universidade e uma vez que sejam compatíveis e estejam enquadrados dentro de suas atribuições, considerando-se falta grave do empregado a recusa de exercer qualquer dos serviços referidos;
- 2 - o empregado perceberá os seus salários na base de Cr\$ (), por mês, pagos em moeda corrente;
- 3 - a carga horária de trabalho do empregado será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- 4 - além dos descontos de lei, reserva-se a Universidade o direito de descontar do empregado importância correspondente aos danos por ele causados por dolo, imprudência, negligência ou imperícia, nos termos do parágrafo único do art. 462 da CLT, ou aplicar-lhe punição disciplinar, conforme caso;
- 5 - a vigência deste contrato será pelo prazo de a contar desta data;
- 6 - findo o prazo do Contrato, a Universidade poderá dispensar o empregado, sem que caiba a este o direito a pré-aviso ou qualquer indenização;
- 7 - cometendo o empregado, durante a vigência do presente contrato, qualquer das faltas graves capituladas no art. 482 da CLT, poderá ser imediatamente despedido sem aviso prévio nem indenização;
- 8 - poderá o presente contrato ser rescindido antes do seu término por motivo justo, de comum acordo entre ambas as partes.

E, por terem justo e contratado, assinam o presente contrato na presen-

ça das testemunhas.

Aracaju (SE), de _____ de 197

p/ Universidade Federal de Sergipe

Contratado

TESTEMUNHAS:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

P O R T A R I A N º 5 0 5

DE 16 DE AGOSTO DE 1 9 7 9

Vincula Serviço de Limpeza
ao Departamento de Servi-
ços Gerais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso
de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2757/79-GIR;

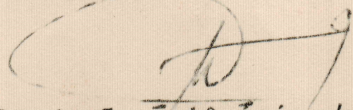
CONSIDERANDO o que consta do Relatório Conjunto apre-
sentado pela Presidência do Grupo de Implantação da Reforma - (GIR) e pela Prô-
Reitoria de Administração - (PROAD);

CONSIDERANDO que o (SERLIM) se acha definitivamente_
implantado e em fase de funcionamento normal,

R E S O L V E:

Determinar que o Serviço de Limpeza - (SERLIM) passe
a integrar a partir desta data, ao Departamento de Serviços Gerais da Prô-Reito-
ria de Administração desta Universidade.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE


Prof. José Aloísio de Campos

REITOR

dmrcs

MÊS: ABRIL

NÚMERO DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	ESTOQUE										UNIDADES										CAMPUS	TOTAL GASTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ESTOQUE			UNIDADES																				
			ADQUIRIDO	ALMOXA RIFAÇO	SERLIM	REITORIA	CCET (1)	CCET (2)	CCBS	CCSA (3)	CECH (4)	PROEX CECAC(S) PROEST(S)														
01	ÁCIDO MURIÁTICO	LITRO	50	-	20	5	7	0	2	3	3	4	-	-	-	30	10,50	495,00								
02	AÇÚCAR REFINADO *	QUILO	1.400	800	83	154	80	27	70	72	80	34	-	-	-	517	10,80	5.583,60								
03	ÁGUA SANITÁRIA	LITRO	200	-	86	10	24	20	14	10	20	12	-	-	-	114	5,50	627,00								
04	ÁLCOOL	LITRO	250	-	131	18	35	10	22	12	10	10	-	-	-	119	15,80	1.880,20								
05	ARAME LISO	QUILO	30	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	30	2,50	89,00								
06	BALDES PLÁSTICOS	UNIDADE	50	-	1	6	12	5	6	6	7	7	-	-	-	49	35,00	1.715,00								
07	BANCO COM 20 CM DE ALTURA**	UNIDADE	10	-	-	-	2	2	-	2	2	2	-	-	-	10	-	-								
08	BOISAS PARA CAFÉ	UNIDADE	12	-	6	1	2	1	1	-	-	1	-	-	-	6	3,50	51,00								
09	BOM AR	LATA	250	-	183	10	11	8	10	8	10	10	-	-	-	67	38,90	2.606,30								
10	BOM BRIL	UNIDADE	300	-	167	30	29	20	12	14	18	8	-	-	-	133	4,00	532,00								
11	BRASSO	LATA	80	-	51	4	5	4	5	4	4	3	-	-	-	29	52,00	1.508,00								
12	BALDE PLÁSTICO - 60 LITROS	UNIDADE	3	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	222,10	222,10								
13	CAFÉ *	QUILO	485	200	47	39	60	20	29	35	31	24	-	-	-	238	64,70	15.412,88								
14	CAFACHO DE SISAL 30 X 60	UNIDADE	20	-	11	3	-	-	-	-	6	-	-	-	-	9	74,30	673,20								
15	CAFACHO DE SISAL 35 X 70	UNIDADE	20	-	-	2	3	5	-	-	10	-	-	-	-	20	118,30	2.376,00								
16	CERA LÍQUIDA	LITRO	150	-	57	12	20	8	15	12	17	9	-	-	-	93	34,00	3.162,00								
17	CERA PASTOSA - PEQUENA	LATA	250	-	181	7	18	6	10	4	20	4	-	-	-	69	24,50	1.690,50								
18	CERA PASTOSA - 13 KG.	LATA	34	-	25	1	1	1	1	2	2	1	-	-	-	9	498,00	4.482,00								
19	CESTA PARA BANHEIRO *	UNIDADE	100	-	9	8	8	10	43	2	10	2	-	-	-	91	40,00	3.640,00								
20	COLHER DE SOPA	UNIDADE	20	-	4	2	4	2	2	2	1	3	-	-	-	16	8,50	136,00								
21	COLHERZINHA	UNIDADE	150	-	9	59	24	10	12	12	12	12	-	-	-	141	0,53	74,73								
22	COPOS DE PLÁSTICOS F/CAFÉ *	UNIDADE	100.000	25.000	30.000	9.000	9.000	3.500	4.000	7.500	8.000	4.000	-	-	-	45.000	0,13	5.850,00								
23	COPOS DE VIDRO *	UNIDADE	298	-	48	56	24	25	25	70	30	20	-	-	-	250	3,50	875,00								
24	CORDA	METRO	50	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	50	8,00	400,00								
25	CADEADO	UNIDADE	6	-	3	-	2	-	-	-	-	1	-	-	-	3	25,00	75,00								
26	CANECO *	UNIDADE	7	-	6	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	45,00	45,00								
27	DES-ODOR	UNIDADE	1.200	-	854	30	82	44	70	48	50	22	-	-	-	346	8,00	2.768,00								
28	DESENTUPIDOR DE FIA	UNIDADE	17	-	9	1	1	1	1	1	1	2	-	-	-	8	14,00	116,00								
29	DETERGENTE ODD	GARRAFA	200	-	151	8	10	6	4	5	8	8	-	-	-	49	14,30	725,20								
30	ESPANADOR	UNIDADE	33	-	-	4	7	4	6	4	4	4	-	-	-	33	14,00	462,00								
31	ESPONJA DE "NYLON"	UNIDADE	300	-	210	12	12	12	12	12	12	18	-	-	-	90	1,50	140,40								
32	ESTOPA	PACOTE	200	-	116	16	16	6	10	16	12	6	-	-	-	84	13,00	1.092,00								
33	EXTENSÃO - 10 METROS**	UNIDADE	14	-	-	2	2	1	2	2	2	3	-	-	-	14	-	-								
34	ESSUICRO	UNIDADE	10	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	-	6	118,00	708,00								
35	EXCALECO	UNIDADE	2	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	2	45,00	90,00								
36	ESTROVINGA *	UNIDADE	2	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	2	52,00	104,00								
37	FACA GRANDE	UNIDADE	16	-	5	2	2	1	1	2	1	2	-	-	-	11	39,50	437,80								
38	FACÃO *	UNIDADE	14	-	9	-	2	1	-	-	1	1	-	-	-	5	55,00	275,00								
39	FLANELA	UNIDADE	94	-	2	9	21	12	15	9	15	11	-	-	-	92	14,90	1.370,80								
40	FLANELA P/POLSA DE CAFÉ	METRO	5	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
41	FÓSFORO	UNIDADE	60	-	30	-	10	-	10	-	-	10	-	-	-	30	0,25	7,50								
42	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO	UNIDADE	80	-	-	11	20	6	12	12	12	7	-	-	-	80	94,00	7.524,00								
43	GADAMMO *	UNIDADE	14	-	9	-	2	1	-	-	2	-	-	-	-	5	65,00	325,00								
44	LENTA VIDROS	UNIDADE	200	-	134	6	18	10	5	6	11	5	-	-	-	66	9,75	643,50								
45	LUSTRA MÓVEIS	VIDRO	200	-	94	12	20	12	20	12	20	10	-	-	-	106	10,00	1.060,00								
46	LUVAS DE BORRACHA	PAR	10	-	-	1	1	1	2	2	1	2	-	-	-	10	16,50	165,00								
47	MANUSEIRA DE 60 M. DE 1/2 POLEGADA	UNIDADE	10	-	-	1	2	1	-	2	2	2	-	-	-	10	600,00	6.000,00								
48	NAFTALINA	PACOTE	40	-	9	10	8	2	5	3	6	3	-	-	-	39	6,80	265,20								
49	PÁ PARA LIXO	UNIDADE	47	-	6	8	4	7	6	8	8	8	-	-	-	47	13,50	634,50								
50	FALHA DE AÇO	UNIDADE	233	-	133	20	20	10	12	10	15	13	-	-	-	100	2,90	290,00								
51	FANO DE CHÃO	UNIDADE	200	-	95	12	28	8	15	8	20	10	-	-	-	105	12,50	1.312,50								
52	FANO DE FRATO	UNIDADE	60	-	36	3	3	2	3	4	3	6	-	-	-	24	14,50	348,00								
53	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO	280	197	46	9	6	2	4	4	8	2	-	-	-	37	218,00	8.066,00								
54	PASTA CRISTAL	LATA	200	-	110	13	21	5	20	8	12	9	-	-	-	90	7,50	702,00								
55	PINHO SOL	VIDRO	150	-	31	10	24	10	26	10	19	12	-	-	-	119	22,50	2.677,50								
56	PACETA (GADAMMO DE JARDIM) *	UNIDADE	10	-	5	-	1	1	-	1	1	1	-	-	-	5	25,00	125,00								
57	POLMAX *	LATA	6	-	4	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	37,80	75,60								
58	REMOVEDOR CORAL	LATA	20	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
59	RODO	UNIDADE	107	-	53	6	14	6	6	6	8	6	-	-	-	54	19,30	1.053,00								
60	SABÃO BOLA	UNIDADE	800	-	574	24	56	24	30	36	24	24	-	-	-	226	6,00	1.356,00								
61	SABÃO EM PÓ	CAIXA	300	-	146	16	39	13	30	16	20	17	-	-	-	154	13,00	2.002,00								
62	SALSAR	LATA	200	-	137	11	13	8	10	7	10	2	-	-	-	63	17,00	1.071,00								
63	SAPATO TÊNIS CONCA	PAR	80	-	11	8	16	5	9	9	14	7	-	-	-	69	48,30	3.367,20								
64	SAPÓLEO	UNIDADE	500	-	289	38	34	30	30	25	30	24	-	-	-	211	2,90	611,90								
65	TAVIA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	30	-	-	-	-	14	-	6	10	-	-	-	-	30	150,00	4.500,00								
66	TONÓIS PARA LIXO	UNIDADE	16	-	3	3	3	1	2	2	3	2	-	-	-	16	34,00	5.568,00								
67	TOALHAS INTERCALADAS DE PAPEL	PACOTE	6.800	4.800	1.140	120	140	100	140	120	140	100	-	-	-	860	10,50	9.030,00								
68	TOALHEIROS *	UNIDADE	135	-	1	9	32	10	51	11	13	8	-	-	-	124	290,00	35.960,00								
69	VASSOI	LATA	80	-	70	2	4	-	2	-	2	-	-	-	-	10	36,30	363,00								
70	VASSOURA DE FENO	UNIDADE	66	-	18	5	12	3	6	6	3	6	-	-	-	48	36,43	1.749,64								
71	VASSOURA DE FAYAVA	UNIDADE	163	-	102	6	14	6	10	6	11	6	-	-	-	61	32,50	2.000,20								
72	VASSOURA DE VASCOLHAR	UNIDADE	20	-	11	1	1	1	1	2	1	2	-	-	-	9	44,30	403,20								
73	VASSOURA DE SANITÁRIO	UNIDADE	59	-	16	6	6	5	6	6	8	5	-	-	-	43	6,00	258,00								
74	VASSOURA GALANHO	UNIDADE	15	-	4	-	4	2	-	2	3	-	-	-	-	9	52,80	466,20								
75	VASO P/AÇÚCAR (PLÁSTICO FLEX-A) *	UNIDADE	9	-	-	1	1	1	1	2	1	2	-	-	-	9	3,14	32,56								

* Material cuja previsão foi inferior a realidade consumida.
 ** Material confeccionado internamente.

Assistência SERLIM

- Curso de Administração Pública (CCSA)

Período: 16/04 a 15/09/79

Horário: 14 às 18 h

Atendimento de cafezinho para 40 participantes 02 vezes por dia.

Visto
 Ass. do Serv. de
 Chefe do SERLIM/UFES

MAPA-CONTROLE DE CONSUMO DE MATERIAL

PERÍODO: 02 a 31

MÊS: MAIO

NUMERO DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	ESTOQUE			UNIDADES								CAMPUS	TOTAL GASTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ANTERIOR	ALMOXA RIFADO	BERLIM	REITORIA	CCET (1)	CCET (2)	CCBS	CCSA (3)	CECH (4)	PROEX CECAC(5) PROEST(6)					
01	ÁCIDO MURIÁTICO	LITRO	20	-	10	-	3	3	-	-	-	-	4	10	16,50	165,00	
02	Açúcar refinado	Quilo	882	-	374	122	80	25	70	75	90	35	-	507	10,80	5.475,60	
03	Água Sanitária	Litro	80	-	24	-	22	13	9	7	4	3	-	62	5,50	311,00	
04	Alcool	Litro	131	-	8	11	20	-	9	-	-	2	-	47	15,30	711,60	
05	Baldes Plásticos	Unidade	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06	Bom Ar	Lata	183	-	135	11	6	4	8	5	6	9	-	48	33,90	1.667,20	
07	Bom Bril	Unidade	167	-	13	23	18	20	20	20	20	20	-	151	1,00	616,00	
08	Brasso	Lata	51	-	51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09	Balde Plástico - 60 litros	Unidade	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2	22,10	44,20	
10	Bolsas para Café	Unidade	6	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11	Bandeja Individual para Copos	Unidade	414	-	414	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12	Café	Quilo	247	-	82	39	25	15	20	20	25	13	-	165	64,70	10.685,40	
13	Capacho de Sisal - 30 X 60	Unidade	11	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
14	Cera Líquida	Litro	57	-	57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
15	Cera Pastosa - Pequena	Lata	181	-	106	-	-	2	7	-	-	-	-	15	24,50	367,50	
16	Cera Pastosa - Lata 13 Kg	Lata	25	-	15	-	2	1	1	1	2	-	-	7	128,00	3.486,00	
17	Colher de Sopa	Unidade	4	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
18	Coluversinha	Unidade	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
19	Copos de Plásticos para Café	Unidade	55.000	-	23.100	9.200	5.150	800	4.800	6.000	4.300	1.650	-	31.900	1,10	4.147,00	
20	Copos de Vidro	Unidade	48	-	48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
21	Cadeado	Unidade	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	25,00	75,00	
22	Carroco	Unidade	6	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
23	Cesta Plástica para Banheiro	Unidade	9	-	4	1	1	-	1	2	-	-	-	5	40,00	200,00	
24	Colher de Pau	Unidade	10	-	6	-	1	-	-	-	-	-	-	4	12,00	48,00	
25	Des-odor	Unidade	854	-	515	45	60	45	55	50	60	17	-	339	8,00	2.712,00	
26	Desentupidor de Pia	Unidade	9	-	7	-	-	-	1	-	-	-	-	2	14,50	29,00	
27	Detergente Odd	Garrafa	151	-	130	2	3	3	-	-	-	6	-	21	14,30	310,80	
28	Espuma de Nylon	Unidade	210	-	204	-	-	-	-	-	-	-	-	6	1,50	9,00	
29	Estopa	Facote	116	-	50	8	7	4	-	10	8	9	-	58	13,00	74,00	
30	Esquicho	Unidade	4	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
31	Faca Grande	Unidade	5	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
32	Facão	Unidade	8	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
33	Flanela	Unidade	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	55,00	55,00	
34	Flocoro	Unidade	30	-	22	-	8	-	-	-	-	-	-	2	14,90	23,80	
35	Flanela para Polca de Café	Metro	5	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	8	0,25	2,00	
36	Gadinho	Unidade	9	-	7	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
37	Linha Vidros	Unidade	134	-	134	-	-	-	-	-	-	-	-	2	65,00	130,00	
38	Lustre Noveis	Vidro	94	-	58	6	10	-	10	4	-	6	-	36	10,00	360,00	
39	Maquiagem	Facote	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
40	Falha de Aço	Unidade	133	-	64	14	20	2	2	2	2	1	-	9	6,30	61,20	
41	Fano de Chão	Unidade	95	-	90	-	-	-	-	-	10	6	-	69	2,90	200,10	
42	Fano de Frato	Unidade	36	-	36	-	-	-	-	-	-	-	-	5	12,50	62,50	
44	Fajal Higiénico	Fardo	46	197	28	2	3	-	-	-	3	3	-	6	14,50	87,00	
45	Fanta Cristal	Lata	110	-	58	11	6	5	10	6	9	5	-	18	213,00	3.924,00	
46	Facetta (Gadinho de Jardim)	Unidade	5	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	52	7,30	405,60	
47	Ficho Sol	Unidade	31	-	-	4	6	4	4	4	6	3	-	-	-	-	
48	Folwar	Lata	4	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	31	22,50	697,50	
49	Removedor Coral	Unidade	20	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
50	Jodo	Unidade	53	-	53	-	-	-	-	-	-	-	-	3	65,00	390,00	
51	Sabão Bola	Unidade	574	-	404	30	28	21	24	24	24	16	-	-	-	-	
52	Sabão em Fô	Caixa	146	-	45	15	14	10	12	14	17	11	-	170	6,00	1.020,00	
53	Selvar	Lata	137	-	-	24	28	1	20	20	10	10	-	101	13,00	1.313,00	
54	Sapão	Unidade	289	-	258	12	-	19	-	-	-	-	-	137	17,00	2.329,00	
55	Suprte para Fajal Higiénico	Unidade	200	-	69	11	30	15	30	1	22	11	-	31	2,90	89,90	
56	Sapato Tênis Congo	Fur	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	131	14,00	2.096,00	
57	Toalhas Intercalada de Fajal	Facote c/ 120	1.140	4.800	480	110	100	20	240	60	100	30	-	-	-	-	
58	Toalheiros	Unidade	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	60	10,50	6.300,00	
59	Vitról	Lata	71	-	51	2	4	-	1	-	-	-	-	1	290,00	290,00	
60	Vasoura de Fôlo	Unidade	18	-	14	-	-	-	-	4	-	3	-	19	36,20	691,20	
61	Vasoura de Fibra	Unidade	102	-	77	2	4	3	2	-	-	-	-	2	36,10	72,86	
62	Vasoura de Sanitário	Unidade	16	-	5	1	1	1	1	1	-	-	-	25	32,50	820,00	
63	Vasoura Gadinho	Unidade	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	11	6,00	66,00	
64	Vasoura de Vasculhar	Unidade	11	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	2	120,00	240,00	
TOTAL GERAL															54.816,30		

Assistência Social

- Seminário sobre Sistema e Teorias em Sociologia da Educação (CCSA-3)

Período: 02/05 a 18/05/79

Horário: 14 às 17 h e 19 às 22 h

Atendimento de cafazinho para 35 e 45 participantes no 1º e 2º horário respectivamente, 01 vez por dia.

- Curso de Impermeabilização - Módulo I (CCST-1)

Período: 21/05 a 1º/06/79

Horário: 19 às 22 h.

Atendimento de cafazinho para 150 participantes 01 vez por dia.

Visto
Ass. Social
do SERLIM

NÚMERO DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	ESTOQUE				UNIDADES							TOTAL GASTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ANTERIOR	ALMOXA RIFADO	SERLIM	REITORIA	CCET (1)	CCET (2)	CCBS	CCSA CCSA(3)	CECH (4)	PROEX CECAC(5) PROEST(6)	CAMPUS			
01	Ácido Muriático	litro	10	-	-	2	5	-	-	-	1	2	-	10	16,50	165,00
02	Açúcar	quilo	526	-	61	120	110	28	65	45	70	27	-	405	10,80	4.365,00
03	Água Sanitária	litro	24	-	-	5	2	1	4	2	6	3	1	24	1,50	132,00
04	Alcool	litro	84	-	12	16	30	2	9	1	8	7	-	72	15,80	1.137,60
05	Baldes Plásticos	unidade	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	35,00	35,00
06	Bom Ar	lata	135	-	21	19	8	12	21	12	18	18	6	114	38,90	4.434,60
07	Bom Pril	unidade	13	-	-	2	2	-	5	4	-	-	-	13	4,00	52,00
08	Café	quilo	202	-	11	50	45	15	20	25	25	11	-	191	64,76	2.369,16
09	Caracho de Sisal 30x60	unidade	11	-	9	2	-	1	-	-	-	-	-	1	74,80	221,40
10	Cêra Líquida	litro	57	-	42	5	-	-	3	-	-	-	-	8	34,00	272,00
11	Cêra Pastosa - pequena	lata	166	-	156	-	6	-	-	-	-	1	3	10	21,50	215,00
12	Cêra Pastosa - 13 Kg	lata	18	-	13	1	2	-	1	-	1	-	-	5	428,00	2.140,00
13	Cesta de Plástico para banheiro	unidade	4	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	4	40,00	160,00
14	Colher de Pau	unidade	6	-	5	1	-	-	-	-	-	-	-	1	12,00	12,00
15	Corpos de Plástico para café	unidade	53.100	-	14.000	10.700	8.250	1.700	5.300	3.200	7.800	1.450	-	32.100	0,15	5.965,00
16	Des-Odor	unidade	515	-	-	42	105	75	80	57	63	37	19	515	8,00	4.120,00
17	Detergente ODD	garrafa	130	-	112	1	5	1	1	-	2	-	-	18	14,80	266,40
18	Enxofre de Nylon	unidade	204	-	180	6	-	6	-	6	6	-	-	24	1,56	37,44
19	Estopa	pacote	58	-	11	6	8	3	10	4	14	2	-	47	13,00	611,00
20	Fósforo	unidade	22	-	11	1	-	-	-	-	-	10	-	11	0,25	2,75
21	Limpa Vidros	unidade	142	-	144	2	-	-	-	-	-	-	-	5	9,75	48,75
22	Lustra Móveis	vidro	58	-	19	7	8	-	13	7	-	4	-	39	10,00	390,00
23	Mão de Jardim	unidade	5	-	4	-	-	-	-	-	-	-	1	1	25,00	25,00
24	Pá para lixo - pequena	unidade	19	-	17	-	-	-	-	-	-	-	2	2	13,50	27,00
25	Palha de Aço	unidade	64	-	5	31	-	15	10	-	3	-	-	59	2,90	171,10
26	Pano de Chão	unidade	90	-	77	4	6	-	-	-	-	-	3	13	12,50	162,50
27	Pano de Frato	unidade	30	-	27	-	-	-	-	3	-	-	-	3	14,50	43,50
28	Papel Higiénico	fardo	28	197	12	2	4	1	1	2	5	1	-	10	218,00	2.498,00
29	Pasta Cristal	lata	58	-	25	11	7	3	5	2	5	-	-	33	7,80	257,40
30	Polwax	lata	4	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	4	37,80	151,20
31	Removedor Coral	lata	14	-	4	8	-	-	-	2	-	-	-	10	65,00	650,00
32	Rodo	unidade	53	-	47	2	2	-	-	-	2	-	-	6	19,50	117,00
33	Sabão Mola	unidade	404	-	300	22	30	3	5	12	20	12	-	104	6,00	624,00
34	Sabão em Fô	caixa	45	-	-	7	8	4	9	5	8	4	1	45	13,00	585,00
35	Caróleo	unidade	258	-	203	10	10	25	-	-	-	10	-	55	2,90	159,50
36	Toalhas intercaladas de papel	pac. 125	1.280	4.000	640	100	130	40	160	50	120	40	-	640	10,50	6.720,00
37	Varcol	lata	51	-	47	-	-	-	-	4	-	-	-	4	36,80	147,20
38	Vassoura de Cabelo	unidade	14	-	6	1	3	-	-	-	3	-	1	10	36,43	364,30
39	Vassoura de Piaçava	unidade	77	-	47	2	9	-	-	6	6	-	6	30	32,80	984,00
40	Vassoura para sanitário - pequena	unidade	5	-	3	-	-	-	1	-	-	-	1	2	6,00	12,00
41	Vassoura tipo gadanho	unidade	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	120,00	120,00
TOTAL GERAL																22.000,80

Visto
 De *Deputado*
 Rinaldo Santos Machado
 Chefe do SERLIM/UFES

DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	CÓDIGO	ESTOQUE				UNIDADES								TOTAL GASTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				ANTERIOR	ADQUIRIDO	ALMOXA- RIFADO	SERLIN	REITORIA	CCET (1)	CCET (2)	CCBS	CCSA CCSA(3)	CECH (4)	PROEX CECAC(5) PROEST(6)	CAMPUS			
01	Açúcar Refinado	Kg	-	614	-	-	25	158	10	-	17	65	105	35	-	389	10,60	6.243,40
02	Alcool	Lt	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	12	15,80	189,60
03	Café Moído	Kg	-	281	-	-	86	-	-	-	22	17	20	5	2	195	75,21	14.665,95
04	Cadeado	Pç	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	13	-	14	10,71	149,54
05	Cera Líquida Amarela	Lt	-	49	-	-	29	-	-	-	12	-	1	-	-	20	34,00	680,00
06	Cera Pastosa Vermelha	Lt	-	156	-	-	135	-	12	-	3	-	5	-	-	21	21,50	514,50
07	Cera Pastosa Dicolor - 13 kg.	Gp	-	13	-	-	6	-	-	-	-	2	3	-	-	7	49,00	3.486,00
08	Coletora de Plástico p/Fajel	Pç	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2	3	-	-	7	49,00	3.486,00
09	Capacho de Fibra de Coco	Pç	-	8	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	40,00	40,00
10	Corpos de Plástico Reg. 1/Café	Ct	-	46.000	-	-	7.600	11.700	9.500	1.200	4.100	5.100	5.100	1.200	-	38.400	0,15	5.760,00
11	Desodoriz. de Fis. de Borracha	Pç	-	7	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	2	14,50	29,00
12	Desodoriz. e Desinf. p/Ambiente	Fr	-	21	-	-	-	-	-	-	5	2	2	-	-	21	38,90	816,90
13	Detendente Liq. p/Limpeza-750 ml	Fr	-	112	-	-	53	13	13	-	4	4	4	9	-	59	14,80	873,20
14	Esponja de Políuretano	Pç	-	180	-	-	138	-	12	-	12	12	-	-	-	42	1,56	65,52
15	Estopa de Algodão Saco 200 g.	Pç	-	11	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	11	13,00	143,00
16	Limpa Vidro Líquido - 200 ml	Fr	-	144	-	-	110	3	-	-	13	2	6	-	4	34	9,75	331,50
17	Lustra Móveis Liq. - 200 ml	Fr	-	19	-	-	-	12	-	-	5	2	-	-	-	19	10,00	190,00
18	Lustra-Cobre e Latão	Lt	-	51	-	-	47	-	-	-	-	-	1	-	-	4	52,00	208,00
19	Pa para lixo pequena	Pç	-	17	-	-	14	-	-	-	-	2	-	-	-	3	13,50	40,50
20	Pano de Chão (sarregao)	Pç	-	77	-	-	62	4	0	-	3	4	-	-	-	15	12,50	187,50
21	Papel Higienico Esterilizado	Pardo	-	12	-	197	4	3	2	-	-	1	1	1	-	8	218,00	1.744,00
22	Pasta Saponacea p/Copa	Lt	-	25	-	-	-	12	-	-	7	2	3	-	-	25	7,80	195,00
23	Removedor e Dissolvente Líquido	Lt	-	4	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	4	65,00	260,00
24	Removedor e Dissolvente Líquido	Lt	-	47	-	-	32	2	-	-	2	4	5	-	-	15	36,80	552,00
25	Rodo de Borracha	Pç	-	47	-	-	43	2	-	-	2	-	-	-	-	4	19,50	78,00
26	Sabão Bola - 90 g.	Pç	-	300	-	-	264	14	-	-	12	-	12	-	-	36	6,00	216,00
27	Salva p/Barraca Plástica	Pç	-	100	-	-	38	20	20	-	12	-	-	5	-	62	30,00	1.860,00
28	Saponaceo em Tablete	Ta	-	203	-	-	172	14	-	15	6	-	-	-	-	31	2,90	89,90
29	Roalha de Papel Intercalacas	Pç	-	640	-	4.000	300	100	110	10	90	20	20	20	-	340	10,50	3.570,00
30	Vassoura de Aço para Jardim	Pç	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	120,00	120,00
31	Vassoura de Pelo	Pç	-	6	-	-	4	1	-	-	1	-	-	-	-	2	36,45	72,86
32	Vassoura de Piaçava	Pç	-	47	-	-	31	-	-	2	4	3	5	-	-	16	32,80	524,80
33	Vassoura de Piaçava - 50 mm	Pç	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	6,00	18,00
TOTAL GERAL.....																		14.039,10

Assistência SERLIN

- Seminário de Teoria Política Social e Serviço Social (CCSA-3)

Período: 09/07 a 14/07/79

Horário: 19 às 22 h.

Atendimento de cafezinho para 40 participantes 01 vez por dia

- Seminário de Teoria do Serviço Social (CCSA-3)

Período: 30/07 a 04/08/79

Horário: 14 às 17 h e 19 às 22 h

Atendimento de cafezinho para 40 participantes em cada horário, 01 vez por dia.

RELATÓRIO MENSAL DE CONSUMO DE MATERIAL

MÊS: AGOSTO

NÚMERO DE ORDEM		DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	CÓDIGO	ESTOQUE										UNIDADES										TOTAL GASTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					ANTERIOR	ADQUIRIDO	ALMOXA. RIFADO	SERLIM	REITORIA	CCET (1)	CCET (2)	CCBS	CCSA (3)	CECH (4)	PROEX CECAC (5)	CAMPUS											
01		Óleo mineral	Lt	01.03.001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,40									
02		Açúcar cristal	kg	01.04.001	-	100	64	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,40									
03		Água sanitária - 1.000 ml	Lt	01.03.000	-	3.200	2.430	103	103	120	4	85	75	60	40	-	-	2,45									
04		Alcool 42° - 900 ml	Lt	01.03.011	-	500	200	213	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1,70									
05		Amplola para garrafa térmica	Lt	01.03.007	-	500	330	121	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1,10									
06		Assento plástico para sanitário	Lt	01.03.007	-	00	40	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,18									
07		Baloe plástico - 10 l	Lt	01.03.026	-	30	30	11	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1,45									
08		Baloe plástico - 30 l	Lt	01.03.026	-	60	-	32	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3,60									
09		bardeja individual 1/colpo	Lt	01.03.027	-	20	-	18	1	-	-	-	-	-	-	-	-	4,00									
10		Bomba para formicida	Lt	01.04.018	400	-	-	396	-	-	-	-	-	-	-	-	-	210,00									
11		Bota de borracha	Lt	-	-	0	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,35									
12		Café moído *	kg	-	-	10	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	114,80									
13		Cinco de alumínio	kg	01.04.028	-	1.500	1.020	60	53	43	24	35	34	30	20	-	-	170,00									
14		Cajado de fibra - 70 x 35	Lt	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.439,92									
15		Cera líquida - 900 ml	Lt	01.03.038	-	40	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45,00									
16		Cera pastosa - incolor - 13 kg.	Lt	-	29	250	250	8	5	6	-	-	-	-	-	-	-	4,19									
17		Cera pastosa - 450 g.	Lt	01.03.045	-	0	40	30	-	2	-	-	-	-	-	-	-	34,00									
18		Coletora de plástico 1/1ajel	Lt	-	135	150	110	150	-	0	2	1	-	3	-	-	-	24,00									
19		Colher inoxidável, de café	Lt	01.03.051	-	100	-	13	0	10	13	11	6	-	13	-	-	20,90									
20		Colher de pau - 35 cm.	Lt	01.04.040	-	120	-	24	-	-	-	12	10	10	-	-	-	3,35									
21		Copos de plástico rev. para café	Lt	01.04.045	-	5	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00									
22		Cojo de vidro **	Lt	01.04.050	70	2.500	1.500	383,5	130	25	15	57	50	100	14	-	-	492,5									
23		Correia para enceradeira **	Lt	-	-	24	-	-	24	-	-	-	-	-	-	-	-	21,25									
24		Desentupidor de pia, de borracha	Lt	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	60,00									
25		Desinfetante liq. tipo salmar	Lt	01.03.058	-	5	-	3	-	-	-	1	-	-	-	-	-	14,50									
26		Desinfetante liq. tipo croelina	Lt	01.03.075	-	200	108	50	7	0	-	6	2	7	3	-	-	18,42									
27		Desodorante em aerosol tipo bom ar	Lt	-	-	200	150	30	2	3	1	2	1	0	3	-	-	20,00									
28		Desodorante p/sanitário - Des-acor	Fr	01.03.064	-	200	-	204	7	4	3	10	2	0	7	-	-	44,00									
29		Detergente liq. tipo cdu	Fr	01.03.063	-	2.016	1.250	631	15	-	-	25	-	25	-	-	-	30,50									
30		Detergente liq. tipo pinto sol	Fr	01.03.070	53	150	114	13	12	4	5	16	13	11	4	-	-	15,00									
31		Encova para aspirador **	Lt	01.03.075	-	400	200	100	3	-	-	3	0	-	-	-	-	26,50									
32		Enguncho para jarra de 3/4"	Lt	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,00									
33		Esparador de bial - 40 cm	Lt	01.03.085	-	0	-	3	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2,00									
34		Esparja de aço tipo bom ar	Lt	01.03.072	-	600	400	11	32	40	20	50	0	30	20	-	-	35,00									
35		Esparja de polietileno (nylon)	Lt	01.03.077	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,00									
36		Estopa de algodão alvejado	Lt	01.03.102	-	400	300	43	4	9	3	8	4	15	3	-	-	14,00									
37		Facão - 18"	Lt	01.04.066	-	-	-	4	-	-	-	1	-	-	-	-	-	55,00									
38		Flanela - 500 x 500 mm	kg	01.03.107	-	200	-	153	5	8	2	10	-	5	10	-	-	16,20									
39		Flanela para coador **	kg	-	-	-	-	1,50	1	-	-	-	0,50	-	-	-	-	40,00									
40		Formicida Shell ou similar	kg	-	-	10	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00									
41		Fósforo - pac. de 10 caixas	Lt	01.04.071	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2,50									
42		Encova para enceradeira **	Lt	-	-	3	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	50,00									
43		Limpa vidros liq.	Fr	01.03.122	110	200	200	61	16	-	-	10	-	12	3	-	-	9,73									
44		Lustra móveis líquido	Fr	01.03.132	-	300	204	67	5	-	5	10	4	-	-	-	-	11,40									
45		Luvas de couro, tam. médio	Lt	-	-	24	-	18	-	2	-	-	-	-	-	-	-	128,80									
46		Matalina desinfetante	kg	01.03.143	-	200	-	191	3	-	-	3	-	3	-	-	-	4,38									
47		Lã para lixo, pequena	Lt	01.03.148	-	14	30	43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,50									
48		Linha de aço nº 2	Lt	01.03.155	-	400	200	148	0	-	-	20	-	4	-	-	-	2,70									
49		Lixo de chão (esfregão) - 45 x 75 cm.	Lt	01.03.161	62	150	150	34	8	4	3	8	-	-	-	-	-	12,50									
50		Lixo de prato	Lt	-	27	00	00	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,50									
51		Panela higiênica esterilizada	Rl	01.03.166	250	2.560	14.720	1.920	250	130	64	120	120	300	04	192	-	3,40									
52		Panela saponácea para coça	Lt	01.03.171	-	300	204	57	7	7	-	9	2	0	4	-	-	30,50									
53		Panela atômica - preto	Lt	01.01.407	-	10	10	2	1	1	-	1	1	1	2	-	-	15,00									
54		Protetor para enceradeira **	Lt	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00									
55		Pulverizador	Lt	-	-	20	-	9	-	-	-	1	-	-	-	-	-	130,40									
56		Rebastecedor de pincel marrom	Fr	-	-	10	-	2	1	1	-	1	1	1	0	-	-	6,57									
57		Removedor e dissolvente - farsol	Lt	01.03.177	32	70	40	10	10	4	1	11	12	5	1	-	-	36,00									
58		Roco de borracha - 400 mm	Lt	01.03.182	43	50	-	87	3	-	-	-	-	-	-	-	-	19,50									
59		Sabão bola - 90 g.	Fr	01.03.187	260	1.000	1.008	96	24	12	24	24	12	24	12	34	-	4,05									
60		Sabão líquido **	Lt	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31,70									
61		Sabão em pó - 750 g.	kg	01.03.189	-	500	410	26	7	3	10	10	7	3	12	12	-	13,23									
62		Salva para garrafa térmica	Lt	-	38	-	-	20	-	-	-	-	-	10	-	-	-	114,00									
63		Saponáceo em tablete - 150 g.	Ta	01.03.195	172	600	-	610	43	-	17	65	-	10	10	-	-	2,90									
64		Soda cáustica, lata com 330 g.	Lt	-	-	200	144	50	-	1	-	0	-	-	1	-	-	15,50									
65		Toalha de papel, intercaladas	Lt	01.03.201	4.000	-	3.000	300	120	90	90	180	50	150	20	-	-	10,50									
66		Vaso plástico para água	Lt	01.04.001	-	100	-	50	20	-	-	3	-	-	-	-	-	1,00									
67		Vassoura de pelo - 26 cm.	Lt	-	-	40	-	37	2	-	-	-	-	-	-	-	-	39,16									
68		Vassoura de piaçava - 50 mm diâm.	Lt	01.03.205	-	100	-	95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,50									
69		Vassoura de piaçava	Lt	-	32	50	40	16	5	3	3	-	5	5	-	-	-	30,00									
70		Vassoura de vasculnar	Lt	-	10	-	-	8	-	-	-	-	1	-	-	-	-	44,00									
71		suporte para papel higiênico	Lt	-	09	-	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,00									
72		Alcova para cafezinho, de louça	Lt	01.04.086	-	144	-	72	72	-	-	-	-	-	-	-	-	23,00									
73		Colher inoxidável, de sopa	Lt	01.04.034	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,50									

TOTAL GERAL 82.289,89

* - Material consumido também durante o mês de julho (154 kg)
 ** - Material adquirido através do Suprimento de Funções nº 096/79.

Assistência Serlik

- Curso de Engenharia de Trânsito (CCET-1)
 Período: 15/06 a 30/10/79 (Previsão inicial)
 Horário: 19 às 23 h
 Atendimento de cafezinho para 40 participantes 01 vez por dia.

Curso de Aperfeiçoamento em Economia (CCSA-3)

Período: 1º/06 a 21/12/79 (Previsão inicial)
 Horário: 19 às 23 h
 Atendimento de cafezinho para 30 participantes 01 vez por dia.

RELATÓRIO MENSAL DE CONSUMO DE MATERIAL

MÊS: SETEMBRO

PERÍODO: 1º a 30		RELATÓRIO MENSAL DE CONSUMO DE MATERIAL															MÊS: SETEMBRO						
NÚMERO DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	CÓDIGO	ESTOQUE				UNIDADES										TOTAL GASTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
				ANTERIOR	ADQUIRIDO	ALMOXA RIFADO	BERLIM	REITORIA	CCET (1)	CCET (2)	CCBS	CCSA CCSA(3)	CECH (4)	PROEX CECACIS PROESTIG	CAMPUS								
01	Ácido muriático	L	01.03.001	30	-	64	19	1	3	1	4	2	-	-	-	11	15,90	-	-	-	11	15,90	174,90
02	Amper oxital	kg	01.04.001	165	-	2.050	20	150	125	30	65	60	60	30	25	545	0,45	-	-	-	545	0,45	4.605,25
03	Água sanitária - 1.000 ml	L	01.03.006	213	-	260	198	12	6	8	9	2	2	10	-	55	6,50	-	-	-	55	6,50	357,50
04	Alcool 42° - 900 ml	L	01.03.011	121	-	332	81	6	10	2	-	-	-	-	-	40	19,30	-	-	-	40	19,30	772,00
05	Amplora para garrafa térmica	kg	01.04.007	2	-	-	44	1	1	-	-	-	-	-	-	40	01,00	-	-	-	40	01,00	370,00
06	Assento plástico p/sanitário	kg	01.04.005	11	-	-	42	-	-	-	-	-	-	-	-	1	110,45	-	-	-	1	110,45	1.310,25
07	Balão plástico - 10 litros	kg	01.03.020	52	-	-	49	-	-	-	4	1	-	-	-	3	45,60	-	-	-	3	45,60	136,80
08	Balão plástico - 20 litros	kg	01.03.027	10	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	3	45,60	-	-	-	3	45,60	136,80
09	Bandeja individual p/coopos	kg	01.04.018	396	-	-	396	-	-	-	2	2	-	-	-	10	210,00	-	-	-	10	210,00	2.100,00
10	Bomba para formulação	kg	01.04.018	396	-	-	396	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,35	-	-	-	-	0,35	-
11	Bota de borracha	Par	01.06.012	5	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	114,80	-	-	-	-	114,80	-
12	Cabo de aço nº 1 - 30 mm	kg	01.06.012	5	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110,00	-	-	-	-	110,00	-
13	Caldo molido	kg	01.06.012	-	12	-	11	1	-	-	-	-	-	-	-	-	51,00	-	-	-	-	51,00	51,00
14	Caneco de alumínio	kg	01.04.028	60	-	840	41	40	45	15	17	25	25	10	10	199	86,12	-	-	-	199	86,12	17.536,88
15	Cajado de fibra - 70 X 35	kg	01.03.038	3	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45,00	-	-	-	-	45,00	-
16	Cera líquida - 900 ml	Lt	01.03.038	40	-	-	37	-	-	-	-	-	-	-	-	3	119,00	-	-	-	3	119,00	357,00
17	Cera pastosa - 450 g	Lt	01.03.045	8	-	250	3	4	-	-	-	-	-	-	-	5	34,00	-	-	-	5	34,00	170,00
18	Cera pastosa - incolor - 13 kg	kg	01.03.045	150	-	118	151	-	-	-	-	-	-	-	-	1	54,50	-	-	-	1	54,50	121,50
19	Coletora de plástico p/papel	kg	01.03.051	38	-	-	32	1	1	-	-	-	-	-	-	6	524,50	-	-	-	6	524,50	3.147,00
20	Colher inoxível, de café	kg	01.04.035	13	-	-	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,50	-	-	-	-	30,50	-
21	Colher inoxível, de sopa	kg	01.04.035	94	-	-	94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,85	-	-	-	-	3,85	-
22	Colher de pau - 35 cm	kg	01.04.034	3	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	-	-	-	0,50	-
23	Copo de plástico res. para café	Ct	01.04.040	4	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,00	-	-	-	-	12,00	-
24	Copo de plástico res. para café	Ct	01.04.045	583,5	-	1.540	167	100	90	15	63	46	75	12,5	15	416,5	14,00	-	-	-	416,5	14,00	5.831,00
25	Desinfetante de pia, de borracha	kg	01.03.050	3	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,50	-	-	-	-	14,50	-
26	Desinfetante liq. tipo cresolina	Lt	01.03.075	30	-	150	26	1	-	-	-	-	-	-	-	4	20,00	-	-	-	4	20,00	80,00
27	Desinfetante liq. tipo salicil	Lt	01.03.075	50	-	108	11	4	-	8	4	4	11	6	2	39	18,42	-	-	-	39	18,42	718,38
28	Desodorante em aerosol - bom ar	Po	01.03.064	204	-	-	15	3	3	9	4	3	10	9	-	47	44,00	-	-	-	47	44,00	2.068,00
29	Desodorante p/sanitário - bom ar	Ta	01.03.063	637	-	1.296	301	30	59	10	70	55	60	20	26	335	9,50	-	-	-	335	9,50	3.182,00
30	Detergente liq. tipo QND	Fr	01.03.070	19	-	42	51	3	6	4	3	2	0	9	7	40	15,60	-	-	-	40	15,60	624,00
31	Detergente liq. tipo Kano Sol	Fr	01.03.070	106	-	260	63	6	6	6	-	7	-	12	6	43	20,50	-	-	-	43	20,50	1.139,50
32	Escova para aspirador de pó	kg	01.03.085	5	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,60	-	-	-	-	30,60	-
33	Esguicho para jardim de 1/4"	kg	01.03.085	4	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59,00	-	-	-	-	59,00	-
34	Esponador de sisal - 40 cm	kg	01.03.092	21	-	200	195	7	10	-	-	-	-	-	-	2	13,00	-	-	-	2	13,00	26,00
35	Esponja de aço tipo Bom Bril	kg	01.03.092	21	-	200	195	7	10	-	-	-	-	-	-	2	13,00	-	-	-	2	13,00	26,00
36	Esponja de poliuretano (nylon)	kg	01.03.097	114	-	-	108	0	-	-	-	-	-	-	-	5	3,00	-	-	-	5	3,00	78,00
37	Estopa de algodão alvejada	kg	01.03.102	49	-	300	4	0	-	7	7	8	8	-	7	45	14,00	-	-	-	45	14,00	630,00
38	Faca - 25 cm	kg	01.04.061	5	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39,80	-	-	-	-	39,80	-
39	Faca - 18"	kg	01.04.060	4	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55,00	-	-	-	-	55,00	-
40	Flanela - 500 X 500 mm	kg	01.03.107	153	-	-	146	3	-	-	-	-	-	-	-	2	7,20	-	-	-	2	7,20	113,40
41	Flanela para coador	kg	01.03.107	1,50	-	-	-	-	0,50	0,40	-	-	-	-	-	1,50	40,00	-	-	-	1,50	40,00	60,00
42	Formolona Shell ou similar	kg	01.03.145	6	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	-	-	-	-	10,00	-
43	Garrafa térmica	kg	01.03.145	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	10,00	-	-	-	6	10,00	1.300,00
44	Jarra térmica	kg	01.03.145	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	150,00	-	-	-	2	150,00	300,00
45	Garrafa térmica termolar	kg	01.03.145	10	-	-	7	2	1	-	-	-	-	-	-	3	228,50	-	-	-	3	228,50	685,50
46	Capacete de fibra	kg	01.03.145	-	10	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	4	110,00	-	-	-	4	110,00	472,00
47	Cera liq. polvar ou similar	Lt	01.04.033	-	0	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	2	34,50	-	-	-	2	34,50	69,00
48	Colher inoxível, de arroz	kg	01.04.033	10	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35,00	-	-	-	-	35,00	-
49	Linha triangular 5"	kg	01.03.122	6	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	1	186,50	-	-	-	1	186,50	186,50
50	Linha de 10"	kg	01.03.122	3	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	180,00	-	-	-	1	180,00	180,00
51	Linha vidros liq.	Fr	01.03.122	61	-	200	46	2	-	-	-	-	-	-	-	15	9,73	-	-	-	15	9,73	145,95
52	Lustra cobre e latão - Brasso	Lt	01.03.127	47	-	50	47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53,80	-	-	-	-	53,80	-
53	Lustra móveis liq.	Fr	01.03.132	07	-	204	23	4	13	-	6	9	-	10	2	44	11,40	-	-	-	44	11,40	501,60
54	Luvas de couro, tam. médio	Par	01.03.145	18	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-	-	2	228,80	-	-	-	2	228,80	457,60

RELATÓRIO MENSAL DE CONSUMO DE MATERIAL

R1000: 1 0 31

MÊS: OUTUBRO - 79

DESCRIÇÃO DO MATERIAL			UNIDADE	CÓDIGO	ESTOQUE										UNIDADES										TOTAL GASTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					ANTERIOR	ADQUIRO	ALMOX.	SERLI M	REITORIA	CCET	CCET	CCBS	CCSA-3	CECH (4)	INDEX CCAC-5 PROECT	CAMPUS	MUSEU DE ARTE SACRA	VIM FASC									
Ácido muriático	L	01.03.001	19	-	-	61	4	-	2	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	22	15,90	-	349,80				
Açúcar cristal	kg	01.04.001	26	-	1.400	120	165	120	35	6	55	50	30	-	30	-	5	-	6	550	8,45	-	4.647,50				
Água sanitária - 1.000 ml	L	01.03.006	158	-	260	100	11	11	3	11	7	5	5	-	5	-	2	-	54	1,50	-	377,00					
Alcool 42° - 900 ml	L	01.03.011	61	-	250	100	12	15	2	-	-	10	6	-	4	-	-	-	63	1,30	-	1.211,90					
Amplia para garrafa térmica	Iq	01.04.007	41	-	-	40	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	61,80	-	247,20					
Asaeton plástico p/sanitário	Iq	01.07.005	42	-	-	37	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	190,45	-	952,25					
Balde plástico - 10 litros	Iq	01.03.026	49	-	-	31	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	45,10	-	820,10					
Balde plástico - 30 litros	Iq	01.03.027	8	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	110,00	-	630,00					
Bandeja individual para coxas	Iq	01.01.018	396	-	-	396	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Bomba para formicida	Iq	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Bota de borracha	Iar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Cafeteira elétrica	Iq	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Café moído	kg	01.04.028	11	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	170,00	-	170,00					
Café de alumínio	Iq	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Café de filtro - 0,70 x 0,125	Iq	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Cera líquida	lt	01.03.034	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Cera líquida lialar - 900 ml	lt	-	-	-	130	100	4	10	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	23	34,00	-	782,00					
Cera pastosa - 450 g	lt	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Cera pastosa - incolor - 13 kg	Gl	01.03.045	151	-	116	141	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	10	24,50	-	245,00					
Coletora de plástico p/papel	Iq	01.03.051	13	-	-	26	-	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	6	57,80	-	3.148,80					
Colher inoxidável de arroz	Iq	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	36,90	-	110,70					
Colher inoxidável de café	Iq	01.04.035	94	-	-	34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Colher inoxidável de soja	Iq	01.04.034	3	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Colher de pau - 36 cm	Iq	01.04.040	4	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Copos de plástico pequeno p/café	Gl	01.04.045	167	-	1.000	185	185	117	7	60	31	80	20	47	-	-	-	-	473	14,00	-	6.706,00					
Desinfetante de pia, de borracha	Iq	01.03.058	3	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	14,50	-	2,00					
Desinfetante líquido tipo creolina	lt	01.03.075	26	-	50	99	-	-	-	-	1	-	4	1	2	-	-	-	14	27	20,00	-	540,00				
Desinfetante liq. tipo pinho sol	Fr	01.03.077	63	-	20	50	9	10	6	16	6	14	14	7	12	-	-	-	12	91	26,50	-	2.411,50				
Desinfetante liq. tipo salgar	lv	01.03.077	11	-	50	13	7	9	3	7	2	12	5	2	-	-	-	-	9	56	18,42	-	1.031,52				
Desodorante em aerosol - buca ar	lt	01.03.085	157	-	-	175	13	6	5	11	2	9	3	4	-	-	-	-	6	67	44,00	-	2.725,00				
Desodorante p/sanitário - Desodor	Ta	01.03.084	203	-	654	388	48	76	10	40	40	50	25	42	-	-	-	-	4	395	9,5	-	3.752,50				
Desodorante liq. tipo ado	Fr	01.03.078	51	-	-	42	8	15	2	7	4	7	6	1	-	-	-	-	5	51	15,60	-	795,60				
Escova p/aspirador de pó marca 4all	Iq	-	-	-	-	4	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3,00	-	35,00					
Escova de dentes série 424 - 11. V	Iq	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Esquencia para jardim 3/4"	Iq	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Esponja de aço tipo dom Brill	Iq	01.03.087	32	-	-	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	13,00	-	91,00					
Esponja de poliuretano - nylon	Iq	01.03.093	105	-	-	70	6	-	6	16	9	16	12	6	16	20	114	3,00	-	342,00							
Estopa de algodão alvejada	Iq	01.03.104	4	-	200	42	9	10	7	2	5	5	8	-	10	55	14,00	-	770,00								
Facão de 18"	Iq	01.04.066	4	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	55,00	-	55,00				
Faca grande 10"	Iq	01.04.061	5	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	36,50	-	77,60				
Fanella - 500 x 500 mm	Iq	01.03.109	146	-	-	125	1	-	-	-	4	5	-	-	-	-	-	-	21	16,20	-	340,20					
Formica Jhell ou similar	kg	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	16,00	-	108,00					
Gadano de jardim	Iq	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Garrafa térmica termolar	Iq	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Garrafa com água mineral	L	-	-	20	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	20,00	-	400,00					
Garra triangular	Iq	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Grupa vidro líquido	Fr	01.03.124	46	-	-	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	160,50	-	160,50					
Lustra cobre e latão - Brasso	lt	01.03.129	47	-	50	40	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	1	9,73	-	131,87					
Lustra móveis	Fr	01.03.134	23	-	100	91	9	10	5	10	2	-	-	-	-	-	-	-	7	53,80	-	376,60					
Luzes de corio tamanho médio	Iar	-	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	11,40	-	410,40					
Máquina de costura tamanho médio	Iq	-	-	-	-	133	6	4	1	-	2	-	-	2	6	-	-	-	1	160,00	-	160,00					
Máquina costur. - saco c/60 g.	Sc	01.03.145	157	-	-	133	6	4	1	-	2	-	-	2	6	-	-	-	24	4,38	-	105,12					
Má para lixo, pequena	Iq	01.03.150	40	-	-	33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	13,50	-	94,50					
Máquina de aço nº 2	Iq	01.03.157	253	-	-	140	15	0	-	-	-	-	10	6	20	12	42	113	2,70	-	305,10						
Máquina de chão - esfregão	Iq	01.03.163	153	-	-	110	4	6	3	2	-	-	-	-	-	-	-	-	16	35	12,50	-	437,50				
Máquina de frato	Iq	01.04.076	90	-	-	94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	13,50	-	54,00					
Máquina de frato	RI	01.03.168	704	-	12.160	1.634	256	256	-	26	126	512	-	124	-	229	1.630	3,40	-	5.542,00							
Máquina de frato	Iq	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Máquina de frato	lt	01.03.173	27	-	200	70	6	9	7	7	2	-	-	-	-	-	-	-	35	10,50	-	367,50					
Máquina de frato	Iq	01.01.407	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	15,00	-	15,00					
Máquina de frato	Iq	-	-	-	-	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Máquina de frato	Fr	01.01.421	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Máquina de frato	lt	01.03.179	8	-	-	25	4	-	3	4	4	-	-	-	-	-	-	-	1	6,87	-	6,87					
Máquina de frato	Iq	01.03.184	85	-	-	72	2	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23	3,00	-	674,00					
Máquina de frato	Iq	01.03.189																									

RELATÓRIO MENSAL DE CONSUMO DE MATERIAL

MÊS: 19 a 31

MÊS: DEZEMBRO

NÚMERO DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNIDADE	ESTOQUE				UNIDADES											TOTAL GASTO - C -	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				ANTERIOR - A -	REQUISITADO DO ALMOXARIFADO - B -	SUB TOTAL DISPONÍVEL A+B	TOTAL DISPONÍVEL (A+B) - C	REITORIA	CCET-1	CCET-2	CCBS	CCSA CCSA(3)	CECH (4)	PROEX GECAD(5) PROEST(6)	CAMPUS						
001	Ácido muriático	01.03.001	litro	50	-	50	44	2	-	2	1	-	1	-	-	6	19,50	117,00			
002	Açúcar refinado	01.04.002	quilo	450	-	450	-	150	150	25	25	50	-	50	-	450	8,45	3.802,50			
003	Água sanitária - 1000 ml	01.03.006	litro	302	-	302	237	12	10	6	10	6	12	5	4	65	6,50	422,50			
004	Alcool 42° - 900 ml	01.03.011	litro	286	-	286	189	18	18	3	16	8	15	6	7	97	19,30	1.872,10			
005	Algodãozinho branco (tecido 5/condor)		metro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00				
006	Âncora para garrafa térmica	01.04.007	peça	37	-	37	30	2	1	-	1	1	1	-	1	7	61,80	432,60			
007	Acetatos plásticos para sanitário	01.07.005	peça	37	-	37	37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	196,45				
008	Balde de gelo		peça	3	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	45,00	135,00			
009	Balde plástico - 10 litros	01.03.026	peça	28	-	28	20	-	4	2	-	1	-	-	2	8	45,50	364,80			
010	Balde plástico - 20 litros	01.03.027	peça	5	-	5	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	210,00				
011	Bandeja individual para copos	01.04.018	peça	396	-	396	342	24	18	-	-	-	12	-	-	54	0,25	18,90			
012	Bomba para formicida		peça	5	-	5	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	114,60				
013	Bota de borracha		par	4	-	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	170,00				
014	Bule de alumínio		peça	-	-	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	4	51,00	204,00			
015	Caféado nº 0	01.06.012	peça	9	-	9	5	1	-	-	1	2	-	-	-	4	88,12	16.125,96			
016	Café torado **	01.04.028	quilo	81	164,5	245,5	62,5	45	45	10	25	23	15	10	10	183	45,00	476,00			
017	Caneco de alumínio		peça	3	-	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	4	118,00				
018	Capacho de fibra - 0,35 x 0,70	01.03.038	peça	26	-	26	22	1	-	-	-	2	1	-	-	-	34,00	1.020,00			
019	Capacete de fibra tipo Boné		peça	6	-	6	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34,00	272,00			
020	Cera líquida amarela - 900 ml	01.03.046	lata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	34,00				
021	Cera líquida incolor - 900 ml		lata	48	-	48	18	9	5	7	-	-	9	-	-	3	34,00				
022	Cera líquida laranja - 900 ml		lata	38	-	38	30	-	-	-	-	-	8	-	-	-	34,00				
023	Cera líquida vermelha - 900 ml	01.03.047	lata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34,50				
024	Cera líquida folvar - 900 ml		lata	4	-	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,50				
025	Cera pastosa amarela - 450 g.	01.03.043	lata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	24,50	245,00			
026	Cera pastosa branca - 450 g.		lata	17	-	17	7	6	-	-	-	-	-	-	-	17	24,50	416,50			
027	Cera pastosa laranja - 450 g.		lata	-	-	-	-	-	5	6	-	-	-	6	-	3	524,80	1.574,40			
028	Cera pastosa vermelha - 450 g.	01.03.044	lata	106	-	106	89	-	-	-	-	-	-	1	1	10	36,90	369,00			
029	Cera pastosa incolor - 13 kg.	01.03.045	galão	21	-	21	18	-	-	-	-	-	-	5	-	10	35,00				
030	Coletora de plástico para papel	01.03.052	peça	10	-	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	22	3,85	84,70			
031	Colher inoxidável de arroz	01.04.033	peça	94	-	94	72	22	-	-	-	-	-	-	-	-	8,50				
032	Colher inoxidável de café	01.04.035	peça	94	-	94	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,00				
033	Colher inoxidável de sopa	01.04.034	peça	3	-	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,00	6.244,00			
034	Colher de pau - 36 cm	01.04.040	peça	3	-	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,50				
035	Copos de plásticos pequenos para café	01.04.045	cento	235	-	235	292	100	83	23	66	12	90	24	28	446	14,50	260,00			
036	Desentupidor de pia, de borracha	01.03.059	peça	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	20,00	1.563,50			
037	Desinfetante líquido tipo creolina ou similar	01.03.077	lata	144	-	144	121	1	2	3	2	1	15	7	1	59	26,50	1.563,50			
038	Desinfetante líquido tipo Panho Sol	01.03.077	lata	187	-	187	125	11	6	6	9	4	15	7	1	22	15,42	405,24			
039	Desinfetante líquido tipo Salubr	01.03.077	lata	22	-	22	-	9	-	3	2	1	8	2	1	45	44,00	2.024,00			
040	Desodorante em aerosol - Pos Ar	01.03.065	frasco	46	-	46	553	48	51	10	65	40	42	10	36	302	9,50	2.862,00			
041	Desodorante para sanitário - Pos-Odor	01.04.064	tablets	855	-	855	2	5	-	2	3	4	-	-	-	-	15,60	343,20			
042	Detergente líquido tipo OED	01.03.072	frasco	24	-	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35,00				
043	Zacova para Aspirador de Fô marca Walita mod. MS 103 série 8294 - 110 V.		Peça	4	-	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59,00				
044	Beguinho Giratório para Jardim 3/4"		Peça	-	10	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,00				
045	Beguinho Regulável para mangueira 3/4"	01.01.057	Peça	22	-	22	22	16	16	8	15	24	25	30	25	159	3,00	477,00			
046	Expansor de sinal - 10 cm	01.03.094	Peça	192	-	192	33	4	-	-	4	-	4	-	-	12	1,56	18,72			
047	Esponja de aço tipo Bon Tril	01.03.095	Peça	72	-	72	60	13	19	6	12	8	12	15	101	14,00	1.414,00				
048	Esponja de Poluretano - Nylon	01.03.104	Peça	204	-	204	103	15	-	-	-	-	-	-	-	-	38,80				
049	Estopa de Algodão alvejada	01.04.066	Peça	3	-	3	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,20	388,80			
050	Facão de 18"	01.04.061	Peça	2	-	2	25	2	3	-	3	2	2	3	7	24	18,00				
051	Faca grande 10"	01.03.109	Peça	119	-	119	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,85				
052	Flarela - 500 x 500 mm		quilo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	65,00	65,00			
053	Formicida Shell ou similar	01.04.071	Peça	6	-	6	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,00				
054	Fósforo - pacote de 10 caixas.		Peça	4	-	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-	2	140,00	280,00			
055	Gadanhos		peça	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	180,00				
056	Gadanhos de Jardim		peça	4	-	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	180,00				
057	Garrafa Térmica - Capacidade 01 litro *		peça	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	59	9,73	574,07			
058	Lima triangular 8"		Peça	3	-	3	142	8	6	5	10	5	10	10	5	2	53,80	107,60			
059	Limação de 10"	01.03.124	frasco	201	-	201	39	-	-	-	1	1	-	-	-	24	11,40	273,60			
060	Lustra vidro líquido	01.03.129	lata	39	-	39	35	3	-	-	4	8	3	-	6	-	26,50				
061	Lustra cobre e latão - Branco	01.03.134	frasco	59	-	59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	7	128,80	901,60		
062	Lustra móveis líquido - 200 ml		par	16	-	16	9	1	3	1	-	-	-	-	-	14	4,38	61,32			
063	Luvax de borracha tam. médio	01.03.145	par	117	-	117	103	6	4	4	-	-	-	-	-	-	36,52				
064	Luvax de couro tam. médio		saco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	13,50	27,00			
065	Mafaldina desinfetante - saco com 60 g.	01.03.151	peça	33	-	33	31	2	-	-	4	18	4	38	4	77	2,70	207,90			
066	Má para lixo, grande	01.03.150	peça	79	-	79	2	5	8	4	5	4	4	4	4	4	34	12,50	425,00		
067	Má para lixo, pequena	01.03.157	pacote	110	-	110	76	5	4	4	2	-	-	-	-	05	13,50	67,50			
068	Palha de aço nº 2	01.03.163	peça	94	-	94	89	3	-	-	64	256	150	384	64	1.504	19,50	5.133,60			
069	Pano de																				

